



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

|              |  |             |
|--------------|--|-------------|
|              | PROCESSO Nº 601/2017   |             |
| CITAÇÃO / Nº | TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017   |             |
| REFERENTE    | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA PRAÇA DR. EDUARDO VIRMOND SUPPLY, LOCALIZADA ENTRE A RUA TENENTE CAMARGO, TRAVESSA FREI DEODATO E AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, NO CENTRO DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR. DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS E PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(CENTO E OITENTA) DIAS.</p> |             |
| MISSÃO       | 09 DE AGOSTO DE 2017   |             |
| EVOLUÇÃO     | 25 DE AGOSTO DE 2017   | 09:00 HORAS |
| ABERTURA     | 25 DE AGOSTO DE 2017   | 09:00 HORAS |

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Uma das metas da Administração Municipal é reformular a praça central da cidade, com a implantação de novo piso, instalação de fonte luminosa e alteração da iluminação.

Nesse primeiro momento, serão licitados os serviços para substituição do piso e, em futuro breve os demais serviços.

90(noventa) dias.

A obra deverá ser executada de acordo com o cronograma físico/financeiro, obedecendo as especificações do projeto, do memorial descritivo e da planilha de serviços.

As obrigações do Município e da licitante contratada deverão ser estabelecidas no edital, de acordo com o que prevê a legislação em vigor com relação a execução de obras.

| Item | Descrição  | Valor total R\$ |
|------|--|-----------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. | 548.951,56      |

O pagamento será realizado de acordo com o cronograma físico/financeiro, mediante, medições dos serviços emitidas pela fiscalização



**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do próprio Município.

**10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 09/08/2017
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Antonio Pedron  
Secretário Municipal de Planejamento

\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**BDJ já incluso no orçamento: 26,44%**

**Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**Programa: RECURSO PRÓPRIO**

**Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA**

**DATA BASE: junho-2017**

**Nº do contrato: 0- / 2017**

| ITEM     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT.   | R\$      |                   | ENCARGOS SOCIAIS S/ M.O. |
|----------|--|-------|----------|----------|-------------------|--------------------------|
|          |  |       |          | UNITARIO | TOTAL             |                          |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |          |          | <b>548.951,56</b> |                          |
| 1.1      | Placa de obra (para construção civil em chapa galv. 2,00m*1,5m conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 3,00     | 303,46   | 910,38            | 4813                     |
| 1.2      | Canteiro de obras do tipo container conforme memorial descritivo e projeto   | Unid  | 1,00     | 9.103,68 | 9.103,68          | 10967                    |
| 1.3      | Execução de tapume de proteção conf. Especificação de memorial descritivo h=2,20m TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X conforme memorial descritivo e projeto, incluso locacao conf projeto | m2    | 1.005,11 | 61,96    | 62.276,62         | 74220/001                |
| 1.4      | Ligação provisória de água e energia ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A COM POSTE DE CONCRETO  | unid  | 1,00     | 1.507,06 | 1.507,06          | 41598                    |
| 1.5      | Retirada, carregamento e transporte de pedras petipavet e/ ou tipo bloket da praça até a garagem municipal, incluso descarga em local indicado pela fiscalização   | m2    | 2.674,24 | 12,95    | 34.631,41         | 85375                    |
| 1.6      | Retirada, carregamento e transporte de areia da praça até a garagem municipal, incluso descarga em local indicado pela fiscalização 528,29*0,2 = 105,66m3 *1500kg/m3= 158490   | unid  | 1,00     | 444,88   | 444,88            | COMPOSICAO               |
| 1.7      | Retirada, e recolocação de playground da praça até local indicado pela fiscalização, incluso reinstalação e chumbamento do mesmo   | h     | 48,00    | 26,15    | 1.255,20          | 88309                    |
| 1.8      | Retirada, carregamento e transporte de todos os equipamentos de academia até a garagem municipal, incluso descarga em local indicado pela fiscalização   | unid  | 1,00     | 354,11   | 354,11            | COMPOSICAO               |
| 1.9      | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 7,92     | 51,33    | 406,53            | 72215                    |
| 1.10     | RETRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO conforme memorial descritivo e projeto   | m     | 995,98   | 8,22     | 8.186,96          | 85335                    |
| 1.11     | DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO de playground conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 2,88     | 300,93   | 866,68            | 85364                    |
| <b>2</b> | <b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |          |          | <b>399.663,11</b> |                          |
| 2.1      | Piso basalto irregular PEDRA BASALTO, E= *1,5 A *3,0 CM conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 1.522,27 | 55,62    | 84.668,66         | 10737                    |
| 2.2      | Regularização de terreno com escavação aprox. 0,14m e limpeza vegetal que possa existir  | m2    | 1.522,27 | 1,47     | 2.237,74          | 72961                    |
| 2.3      | Lastro de brita 3 h=0,04m sob piso basalto PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 60,89    | 48,63    | 2.961,08          | 4722                     |
| 2.4      | TELA DE ACO SOLDADA CA60 DIAMETRO 3,4mm, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15cm (KG) para contrapiso e escadas conforme memorial descritivo e projeto   | kg    | 1.439,02 | 6,64     | 9.555,09          | 10915                    |
| 2.5      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO PREP MECÂNICO 1:4 incluso assentamento de piso em basalto e=5cm conf memorial e projeto (assentamento específico para pedra de basalto, massa mista de cimento e areia)  | m2    | 1.476,60 | 37,00    | 54.634,20         | 87630                    |
| 2.6      | REJUNTE PARA REJUNTAMENTO PARA PEDRAS RÚSTICAS conforme memorial descritivo e projeto  | kg    | 380,57   | 3,06     | 1.164,54          | 34356                    |
| 2.7      | Piso permeável (drenante) terracota 40x40x6 PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 448,30   | 55,90    | 25.059,97         | 40671                    |
| 2.8      | Regularização de terreno com escavação aprox. 0,18m (448,30m2) e limpeza vegetal que possa existir conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 448,30   | 1,47     | 659,00            | 72961                    |

Digite o número da ART / RRT

BDI já incluso no orçamento: 26,44%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DATA BASE: Junho-2017

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Nº do contrato: 0- / 2017

Encargos sociais s/ m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT.   | R\$      |           | TOTAL          | Fonte | CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la) |
|------|--|-------|----------|----------|-----------|----------------|-------|---|
|      |  |       |          | UNITARIO | UNITARIO  |                |       |   |
| 2.9  | Lastro de brita 3 h=0,04m sob piso permeável terracota (448,30m2) PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 17,93    | 48,63    | 871,94    | 4722           |       |   |
| 2.10 | Lastro de pedrisco h=0,04m sob piso permeável terracota (448,30m2) PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 17,93    | 62,08    | 1.113,09  | 4720           |       |   |
| 2.11 | Lastro de areia média h=0,04m sob piso permeável terracota (448,30m2) conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 17,93    | 67,01    | 1.201,49  | 370            |       |   |
| 2.12 | Manta bidim ou geotêxtil sob piso permeável terracota (448,30m2) FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14 conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 448,30   | 7,23     | 3.241,21  | 83665          |       |   |
| 2.13 | Piso permeável (drenante) amarelo 40x40x6 PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL conforme memorial descritivo e projeto                 | m2    | 93,73    | 55,90    | 5.239,51  | 40671          |       |   |
| 2.14 | Regularização de terreno com escavação aprox. 0,18m (93,73m2) e limpeza vegetal que possa existir conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 93,73    | 1,47     | 137,78    | 72961          |       |   |
| 2.15 | Lastro de brita 3 h=0,04m sob piso permeável amarelo (93,73m2) PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 3,75     | 48,63    | 182,36    | 4722           |       |   |
| 2.16 | Lastro de pedrisco h=0,04m sob piso permeável amarelo (93,73m2) PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 3,75     | 62,08    | 232,80    | 4720           |       |   |
| 2.17 | Lastro de areia média h=0,04m sob piso permeável amarelo (93,73m2) conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 3,75     | 67,01    | 251,29    | 370            |       |   |
| 2.18 | Manta bidim ou geotêxtil sob piso permeável amarelo (93,73m2) FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14 conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 93,73    | 7,23     | 677,67    | 83665          |       |   |
| 2.19 | Piso paver permeável terracota (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, INCLUSO COMPACTAÇÃO                                      | m2    | 392,23   | 81,24    | 31.864,77 | 93679          |       |   |
| 2.20 | Piso paver permeável amarelo (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, INCLUSO COMPACTAÇÃO conforme memorial descritivo e projeto | m2    | 111,36   | 81,24    | 9.046,89  | 93679          |       |   |
| 2.21 | Piso paver permeável preto (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, INCLUSO COMPACTAÇÃO conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 149,56   | 81,24    | 12.150,25 | 93679          |       |   |
| 2.22 | Piso paver permeável cinza (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 INCLUSO COMPACTAÇÃO conforme memorial descritivo e projeto | m2    | 575,81   | 74,70    | 43.013,01 | 92396          |       |   |
| 2.23 | Grama sintética instalada 20mm conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 528,29   | 92,69    | 48.967,20 | *** Orçamentos |       |   |
| 2.24 | Nivelamento e camada de regularização para posterior execução de base e colocação de pisos - inclusive área de playground até 20cm de espessura conforme memorial descritivo e projeto                               | m2    | 1.858,48 | 1,47     | 2.731,97  | 72961          |       |   |



Digite o número da ART / RRT

BDI já incluso no orçamento: 26,44%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DATA BASE: Junho-2017

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Nº do contrato: 0- / 2017

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

| ITEM     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT.   | RS       |                  | *Fonte | CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la) |
|----------|---|-------|----------|----------|------------------|--------|---|
|          |   |       |          | UNITARIO | TOTAL            |        |   |
| 2.25     | Piso paver fátel e direcional vermelho (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, INCLUSO COMPACTAÇÃO, COLORIDO CONFORME NBR 9050 ATUALIZAÇÃO 2015 conforme memorial descritivo e projeto | m2    | 170,66   | 81,24    | 13.864,42        |        | 93679   |
| 2.26     | Meio fio (tipo guia jardim) GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA conforme memorial descritivo e projeto   | M     | 1.009,98 | 33,37    | 33.703,03        |        | 94265   |
| 2.27     | Meio fio (tipo guia jardim) GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA conforme memorial descritivo e projeto  | M     | 273,66   | 37,39    | 10.232,15        |        | 94266   |
| <b>3</b> | <b>DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PLAYGROUND</b>   |       |          |          | <b>16.435,55</b> |        |   |
| 3.1      | Escavação manual de valas para trincheira drenante 151,59 metros de valas internas da quadra conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 6,07     | 81,23    | 493,07           |        | 93358   |
| 3.2      | Fornecimento e instalação de manta tipo Bidim RT-16 para finalização de vala (0,2*4 + 10 cm cobertura = 1m2 /m2) * 151,59 conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 151,59   | 8,57     | 1.299,13         |        | 83669   |
| 3.3      | Pedra brita 01 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) para vala de [(0,2*0,2)- area tubo] *151,59 conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 4,86     | 48,63    | 236,34           |        | 4721  |
| 3.4      | Tubulação corrugada para drenagem 100mm ou 4" EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 conforme memorial descritivo e projeto   | m     | 151,59   | 33,73    | 5.113,13         |        | 73816/001                                       |
| 3.5      | Junção simples, pvc, serie R, para esgoto predial Conexões 4" (100mm) conforme memorial descritivo e projeto  | unid  | 2,00     | 57,11    | 114,22           |        | 20144   |
| 3.6      | Camada de 5cm de brita nº02 compactada PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) 528,29M2 * 0,05 conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 26,42    | 48,63    | 1.284,80         |        | 4718  |
| 3.7      | Camada de 3cm de brita nº01 compactada PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) 528,29 * 0,03 conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 15,85    | 48,63    | 770,79           |        | 4721  |
| 3.8      | Tubulação de Pvc 100mm para destinação de água de drenagem conforme memorial descritivo e projeto   | m     | 37,00    | 12,00    | 444,00           |        | 9836  |
| 3.9      | Camada de 3cm de brita nº01 pedrisco compactada PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) 528,29 * 0,03 conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 15,85    | 62,08    | 983,97           |        | 4720  |
| 3.10     | Pintura de ligação com emulsão RR-2C conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 528,29   | 1,58     | 834,70           |        | 72943   |
| 3.11     | Tratamento superficial simples - TSS, com emulsão RR-2C conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 528,29   | 5,99     | 3.164,46         |        | 72956   |
| 3.12     | Compactação com equipamento leve ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1.675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M conforme memorial descritivo e projeto   | CHI   | 10,00    | 56,77    | 567,70           |        | 5881  |
| 3.13     | Juncao dupla, pvc soldavel 45º Conexões 4" (100mm) conforme memorial descritivo e projeto   | unid  | 6,00     | 27,36    | 164,16           |        | 3668  |
| 3.14     | Caixa de captação de drenagem pluvial em concreto pré-moldado CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E PAREDES EM ALVENARIA conforme memorial descritivo e projeto   | unid  | 1,00     | 965,08   | 965,08           |        | 74206/002                                       |
| <b>4</b> | <b>DRENAGEM LATERAL</b>   |       |          |          | <b>4.877,59</b>  |        |   |
| 4.1      | Escavação manual para colocação de canaleta conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 1,35     | 81,23    | 109,66           |        | 93358   |
| 4.2      | Lastro de brita PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) h=0,05m conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 0,49     | 48,63    | 23,93            |        | 4721  |

Digite o número da ART / RRT

BDI já incluso no orçamento: 26,44%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DATA BASE: Junho-2017

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Nº do contrato: 0- / 2017

Encargos sociais s/ m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | R\$      |                 | CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la) |
|------|---|-------|--------|----------|-----------------|---|
|      |   |       |        | UNITARIO | TOTAL           |   |
| 4.3  | Concreto para assentamento de canaleta semicircular CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 1,45   | 354,45   | 513,95          | 94964   |
| 4.4  | Grade de ferro para cobertura superior de canaleta semicircular com recorte retangular do tipo lâmina, barra chata 3/16" inclusive chumbamento 0,20x48,50 conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 9,64   | 276,95   | 2.669,80        | 73932/001                                       |
| 4.5  | Canaleta em tubulação semicircular de concreto com chumbamento em mureta e direcionamento de água para a rede de drenagem pluvial CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL conforme memorial descritivo e projeto | ML    | 48,20  | 12,35    | 595,27          | 13115   |
| 4.6  | Caixa de captação de drenagem pluvial em concreto pré-moldado CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E PAREDES EM ALVENARIA conforme memorial descritivo e projeto   | unid  | 1,00   | 965,08   | 965,08          | 74206/002                                       |
| 5    | <b>REVESTIMENTO SOBRE MURO DE PEDRA</b>   |       |        |          | <b>8.031,80</b> |   |
| 5.1  | Formas para caixa de concreto de regularização para bancos FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 57,09  | 14,73    | 840,94          | 91006   |
| 5.2  | Concreto 25fck com agregados no mistos, no máx brita 01 para regularização de banco conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 2,46   | 367,22   | 903,36          | 94965   |
| 5.3  | Chapisco CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 57,09  | 6,20     | 353,96          | 87893   |
| 5.4  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM ÁREA EXTERNA ESPESSURA DE 25 MM conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 57,09  | 43,24    | 2.468,57        | 87775   |
| 5.5  | Fundo preparador APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 57,09  | 2,76     | 157,57          | 88415   |
| 5.6  | Pintura acrílica 1ª qualidade 2 demãos APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 57,09  | 12,75    | 727,90          | 88489   |
| 5.7  | Sarrafo para acabamento de bancos em itaúba 5cm*2,5cm de largura fixadas em bancos (parafusadas), incluso colagem e acabamento com lixa conforme especificação de memorial descritivo e projeto   | ML    | 261,48 | 6,76     | 1.767,60        | ***orçamento                                    |
| 5.8  | Parafusos para fixação comp. Min =14cm PPARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM conforme memorial descritivo e projeto  | unid  | 486,00 | 0,06     | 29,16           | 11960   |
| 5.9  | Ripas para placas intermediárias para fixação de madeira de acabamento 42cm*5cm*1,0cm conforme memorial descritivo e projeto  | ML    | 34,02  | 1,90     | 64,64           | ***orçamento                                    |
| 5.10 | Pintura esmalte verniz em itaúba PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 32,42  | 22,15    | 718,10          | 84679   |

600007

Digite o número da ART / RR:

BDI já incluso no orçamento: 26,44%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

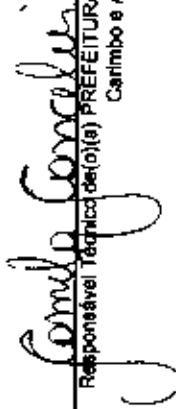
DATA BASE: Junho-2017

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Nº do contrato: 0- / 2017

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

| ITEM | UNID. | DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO | QUANT. | R\$ | R\$        |            | CÓDIGO SINAF (se for outra tabela distribuir) | Energias sociais s/m.o |
|------|-------|------------------------|--------|-----|------------|------------|---|------------------------|
|      |       |                        |        |     | UNITARIO   | TOTAL      |   |                        |
|      |       |                        |        |     | 648.981,56 | 648.981,56 |   | 88,52% (hora)          |
|      |       |                        |        |     | TOTAL      | 648.981,56 |   | 50,76% (mês)           |

  
Responsável Técnico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Carimbo e Assinatura

quarta-feira, 9 de agosto de 2017

DATA





## BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0- / 2017

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

Programa: RECURSO PRÓPRIO

|                             |   |  |
|-----------------------------|---|--|
| Identifique o tipo de obra: | 1 | Informe a base de cálculo do ISSQN.<br><br>( X ) Sobre os serviços.<br>Sobre a mão-de-obra.                              |
| Construção de edifícios:    | 1 |  |
|                             |   | Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.<br><br>SEM Desoneração.<br>x COM Desoneração. |
|                             |   |  |
|                             |   |  |

| Item Componente do BDI                                     | Intervalo de admissibilidade |       |            | Valores Propostos |
|--|------------------------------|-------|------------|-------------------|
|  | 1º Quartil                   | Médio | 3º Quartil |                   |
| Administração Central                                      | 3,00%                        | 4,00% | 5,50%      | 3,00%             |
| Seguro e Garantia  | 0,80%                        | 0,80% | 1,00%      | 0,90%             |
| Risco  | 0,97%                        | 1,27% | 1,27%      | 1,10%             |
| Despesas Financeiras                                       | 0,59%                        | 1,23% | 1,39%      | 0,65%             |
| Lucro  | 6,16%                        | 7,40% | 8,96%      | 6,30%             |
| I1: PIS e COFINS   |                              |       |            | 4,65%             |
| I2: ISSQN (conforme legislação municipal)                  |                              |       |            | 2,00%             |
| I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração) |                              |       |            | 4,50%             |

|            |        |            |
|------------|--------|------------|
| 1º QUARTIL | MÉDIO  | 3º QUARTIL |
| 20,34%     | 22,12% | 25,00%     |

|   |        |
|---|--------|
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | 20,34% |
| BDI - COM Desoneração da folha de pagamento | 26,44% |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaro que a alternativa adotada é **COM Desoneração** e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

  
 \_\_\_\_\_  
 Genildo Conceição  
 Prefeito de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAN  
 Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal (ou Tomador)  
 Carimbo e Assinatura

## MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo destacar os elementos significativos referentes ao projeto de pavimentação da Praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy situada na cidade de Francisco Beltrão, PR.

Compõem-se de especificações gerais dos serviços a serem executados de acordo com o projeto de paginação da Praça. Aborda, também, de forma genérica as especificações relativas aos projetos complementares, cujas especificações técnicas serão objeto de detalhamento nos respectivos projetos.

Procuramos ao elaborar o projeto de paginação da Praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, definir caminhos, que se adaptassem à morfologia do terreno. A circulação do espaço contemplativo foi proposta de modo a interligar os diferentes ambientes, preservando os condicionantes ambientais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a FISCALIZAÇÃO, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

### Locação

O local de trabalho deverá receber tapumes de compensado com 2,20m de altura com portão na área de carga e descarga de material. A locação da obra será feita atendendo o projeto. Por necessidade a locação poderá ser ajustada mediante acordo da fiscalização e o responsável pelo projeto.

### Limpeza da área

Será executado antes da marcação das obras, retirando-se todo e qualquer material indesejável, incluindo remoção da camada vegetal.

Competirá ao empreiteiro executar a limpeza da área para permitir que seja executada a obra em perfeitas condições. Em caso de dúvida quanto à remoção de qualquer elemento existente (vegetação, pedras, bancos, etc) deverá o executante consultar o responsável técnico pelo projeto. O piso petipavet deverá ser retirado para posterior reuso da Secretaria de Urbanismo. O mesmo deverá ser separado dos demais entulhos oriundos da obra e transportado até a garagem municipal ou onde o fiscal responsável da obra sugerir. Os entulhos oriundos das demolições deverão ser devidamente remanejados.

### Implantação do Canteiro de Obra

O canteiro de obras compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser edificada, com finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação. Baseados neste fato, indicamos a instalação de contêiner adaptado para finalidade descrita acima. A instalação do canteiro de serviços deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO que aprovará ou não as indicações das áreas para sua implantação física,

devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras informando-se das condições existentes. O canteiro deverá conter todas as instalações necessárias ao seu funcionamento, de acordo com as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho". No canteiro de obras deverão ser mantidos: diário da obra, projeto executivo completo, edital, contrato, planilha, ordem de serviço inicial, cronograma, plano de segurança, projeto de sinalização, anotação de responsabilidade técnica (ART), inscrição no INSS, alvará de instalação, caderno de encargos, caderno de especificações. Compete à CONTRATADA manter o Diário da Obra, registrando no mesmo, as etapas de trabalho, equipamentos, número de operários, ocorrências, com os detalhes necessários ao entendimento da FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou retificará as anotações efetuadas pela CONTRATADA. Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto, luz deverão ser executadas de modo a atender às necessidades da demanda de obra, devendo ser obedecidas as normas da ABNT e das concessionárias. O canteiro de serviços deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes dos gastos com água, esgoto, luz e telefonia. Deverá ser instalada placa de obra em local visível e apropriado. O modelo da placa deverá ser obtido junto a FISCALIZAÇÃO, que definirá o conteúdo das informações necessárias a serem apresentadas.

#### Demolições

Será realizada a demolição das muretas e ou meio fio de concreto existentes, assim como o piso de petitpavet existente. O piso petitpavet deverá ser retirado para posterior reuso da Secretaria de Urbanismo. O mesmo deverá ser separado dos demais entulhos oriundos da obra e transportado até a garagem municipal ou onde o fiscal responsável da obra sugerir. Os entulhos oriundos das demolições deverão ser devidamente remanejados.

#### Remoção de árvores do local

Serão removidas o mínimo de árvores possíveis do local para a viabilidade do projeto, as mesmas serão retiradas pela Secretaria de Meio Ambiente.

#### Instalações elétricas

Será realizada a remoção dos postes de iluminação pelo município.

#### Regularização do terreno

Será executada mecânica e manualmente, para obter perfeita conformação. Os cortes e/ou aterros oriundos da modelagem deverão observar os níveis do projeto arquitetônico, feitas as respectivas compensações. Quando o volume de aterro, da própria obra ou importado, o exigir será espalhado com equipamento mecânico, trator ou retroescavadeira. Para pequenos volumes o aterro será espalhado manualmente e compactado com compactador vibratório. O aterro deverá ser de boa qualidade, tecnicamente recomendado. Quando ocorrer aterro ou escavação em local, com árvores ou mudas plantadas, será imprescindível a consulta à fiscalização, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

#### Compactação do terreno

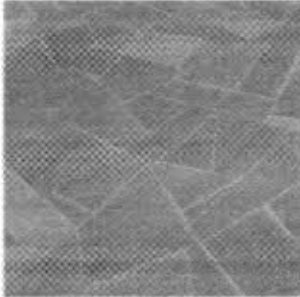
Será realizada a compactação do terreno necessário ao nivelamento do mesmo. Deverão ser executados de forma a obter uma boa compactação do terreno, através de apiloamento mecânico com camadas sucessivas de no máximo 20 cm. A terra utilizada para o aterramento deverá ser de boa

qualidade, sem pedras para plantio de mudas. Nas áreas não pavimentadas da praça será colocada uma camada de 5cm de terra preta.

#### Nivelamento

O nivelamento da área será executado de forma a obter perfeito escoamento das águas da chuva, respeitando a característica de cada material e os caimentos indicados em planta. O nivelamento será realizado por aparelho de precisão. Durante o desenvolvimento da obra a fiscalização poderá solicitar quantas vezes julgar necessário, a confirmação dos níveis.

#### Pavimentações



As calçadas externas serão executadas com pedras de basalto do tipo retalho assentadas sobre argamassa de cimento e pó de brita e rejuntadas com argamassa de cimento e areia conforme projeto arquitetônico. Deverão ser assentados conforme indicação do fabricante.

#### Instalação/ Assentamento

A compactação do solo é de extrema importância. Deve ser feito lastro de concreto (contrapiso), com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume para que as pedras sejam assentadas por cima. Por possuir espessuras variadas, a **diferença deve ser compensada** regulando a massa de assentamento.

A Pedra em basalto deve ser assentada com cimento branco ou cimento pigmentado com pó xadrez na cor da pedra para que não escureça com o passar do tempo. É normal a Pedra ficar com uma tonalidade diferente nos primeiros dias. À medida que a argamassa for secando a cor voltará ao normal.

#### Recomendações:

- a massa deve estar úmida;
- as pedras são de espessura diferentes e esta variação na altura deve ser nivelada através da massa de assentamento;
- a areia deve ser peneirada;
- deve ser feita a limpeza do cimento com esponja e água durante a aplicação do rejunte;
- após o piso pronto, cobrir com lona preta para evitar que suje durante a obra;
- calcula-se uma perda de 20% no assentamento da pedra
- Deve-se utilizar rejuntamento claro, a cor mais aproximada possível da pedra. Consultar fiscalização.

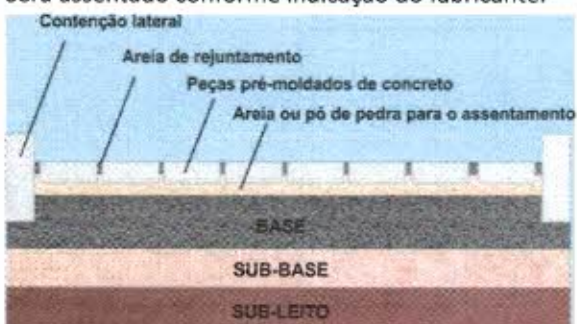
#### Traço da argamassa de assentamento

- Uma parte de cimento;
- Quatro partes de areia média ou pó de brita;
- Adição de água (deve ser o mínimo possível).

### Método de Instalação

- 1º - Espalhar a argamassa, com altura mínima de 2,5cm e máxima de 5cm de altura;
- 2º - Sobre a argamassa já espalhada, polvilhar cimento puro para criar uma ponte de aderência;
- 3º - Com auxílio de um regador, espalhar água sobre a argamassa já polvilhada e colocar a placa sobre a argamassa;
- 4º - As placas devem ser forçadas contra a argamassa de assentamento, com auxílio de um martelo de borracha. É necessário certificar-se de que todas as placas foram batidas o maior número possível de vezes, a fim de garantir perfeita aderência e nivelamento entre as placas;
- 5º - Efetuar a limpeza das juntas para não impedir a penetração do rejunte;
- 6º - As juntas devem ter entre 1,5 e 3mm;
- 7º - A cada três faixas de piso assentado, estas devem ser limpas com vassouras de pelo duplo ou nylon, retirando os resíduos de argamassa e limpeza das juntas;
- 8º - Sugere-se que as mestras não ultrapassem a 4,8m de largura e que estas sejam assentadas em formato de "L" ou "U" para facilitar o alinhamento das placas;
- 9º - A partir de 24 horas após o assentamento, pode-se iniciar o processo de rejuntamento;
- 10º - O rejunte a ser aplicado é composto por rejunte específico para pedras rústicas em tom claro, o qual terá a função de penetrar entre as juntas do piso;
- 11º - Lavar o piso removendo toda sujeira acumulada nas juntas;
- 12º - Com auxílio de um rodo, passar várias operações, até o preenchimento total das juntas, não permitindo frisos para acúmulo de sujeira;
- 13º - Deixar o rejunte em processo de cura pelo período mínimo de 12 horas;
- 14º - Retirar o excesso de rejunte com auxílio de uma enceradeira, deixando o piso livre de sujeiras;

Também serão executados piso de concreto intertravado (paver) cinza no tamanho de 10x20x6 (LxCxA). Será assentado conforme indicação do fabricante.



Conforme indicação em projeto arquitetônico será utilizado piso paver permeável no tamanho de 40x40x6 (LxCxA) e 10x20x6 (LxCxA) nas cores preto, terracota e amarelo.





O Piso deve ser de primeira qualidade, ficando a cargo da Fiscalização o aceite e/ou recusa das peças, julgando a qualidade das peças tanto pelo visual quanto pela resistência. Deverão ser assentados conforme indicação do fabricante sendo intertravados e rejuntados e após o assentamento por uma camada de areia fina que será espalhada sobre toda a superfície pavimentada. Será executado o piso tátil e direcional conforme projeto arquitetônico e NBR 9050/2015. O piso deverá obedecer aos tamanhos conforme a NBR 9050/2015. Deverá ser executado o paver direcional e tátil de 40x40.

Não deve haver desnível entre o piso basalto e o piso de concreto intertravado.

O meio fio tipo guia será de concreto, moldado in loco.

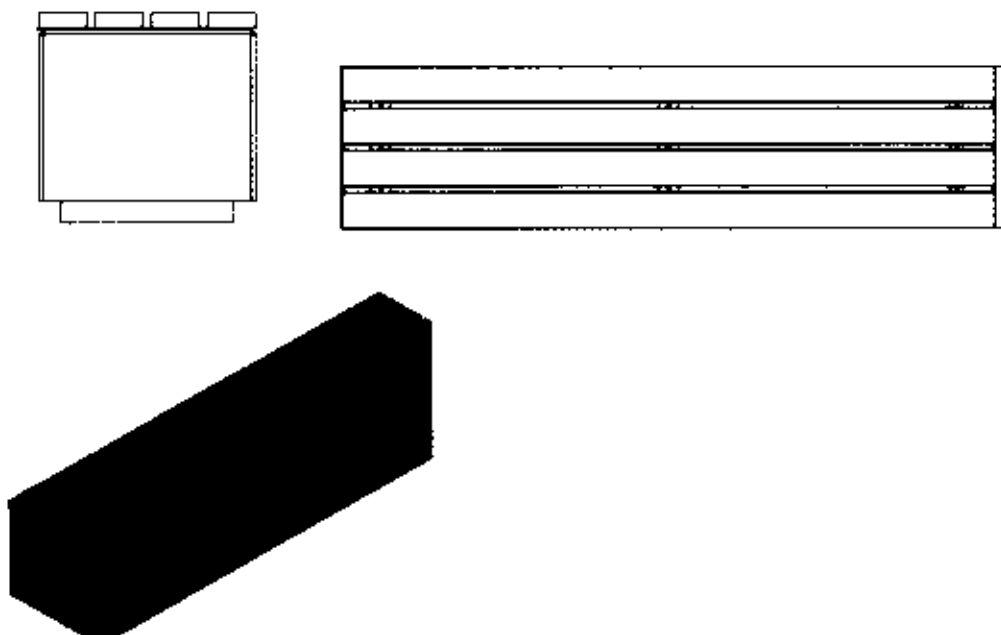
Será executado canaleta metálica para escoamento das chuvas no limite da praça e a Feira do Produtor Rural.

#### Escada

A estrutura da escada será executada uma base de concreto armado com espessura de 10cm para a estrutura da escada. Esse concreto será usinado de  $F_{ck} = 25 \text{ Mpa}$ , e moldado in loco com a utilização de formas de madeiras. As armaduras do concreto serão em malha de aço CA-50 de  $\phi 10\text{mm}$  a cada 12,5cm no sentido longitudinal e  $\phi 6.3\text{mm}$  a cada 20cm no sentido transversal da escada. A pavimentação dos degraus, dos espelhos e dos patamares será executada em pedra basalto serrado natural, assentados com argamassa de assentamento com traço de 1:3, com espessura de 50mm sobre a base de concreto armado da escada, conforme especificado no projeto. Os degraus deverão possuir um avanço de 5 cm para posterior colocação de mangueira de led para iluminação dos mesmos. A iluminação será executada numa segunda etapa.

#### Mureta

Será executado mureta ao longo da praça divisa com o calçamento conforme foto.



## Gramma sintética – Playground

Limpeza da área, incluindo remoção da camada vegetal.

### Locação da obra

Terraplanagem e compactação do terreno, incluindo a execução de caimento de 1% (um por cento) a partir do eixo longitudinal para as laterais, obedecendo ao levantamento planialtimétrico.

### Sistema de drenagem

Execução de sistema de drenagem do tipo “espinha de peixe”, próprio para implantação de grama sintética, composto por abertura de valas transversais, equidistantes entre si, e a 45° em relação eixo longitudinal da área. As valas serão escavadas mecanicamente, apresentando caimento mínimo de 1%, com dimensões de 20 x 20 cm, preenchidas com brita nº 1 e totalmente envelopadas com manta geotêxtil do tipo BIDIM, ou similar. Para garantir que não ocorram acúmulos de água na área e atender a vazão de drenagem necessária, serão executadas redes de captação, compostas por valas paralelas às laterais do playground e caixas de captação, localizados no lado externo do alambrado. As valas, escavadas mecanicamente, apresentando declividade mínima de 1 %, com dimensões de 20 x 20 cm, serão preenchidas internamente com tubo perfurado, especial para dreno, com diâmetro de 4”, recobertas com brita nº 1 e totalmente envelopadas com manta geotêxtil do tipo BIDIM, ou similar. O sistema de drenagem deverá ser conectado ao sistema de captação e escoamento de águas pluviais no entorno da praça.

### Base Drenante:

Execução de base asfáltica drenante, própria para implantação de grama sintética, confeccionada em camadas, sendo:

- 1ª camada com 05 cm de brita nº 02 compactada;
- 2ª camada com 03 cm de brita nº 01 compactada e imprimada com emulsão asfáltica tipo RR2C;
- 3ª camada com 03 cm de brita nº 0/pedrisco compactada e imprimada com emulsão asfáltica tipo RR2C.

### Gramado sintético especial

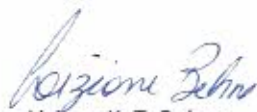
Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, na cor verde. O gramado será composto de base primária confeccionada em fibra de polipropileno revestida com dupla camada de látex, reforçada por camada de tecido geotêxtil e fibras de poliéster do tipo “angelhair”, com a finalidade de suportar os rigores das intempéries e esforços mecânicos a que será submetido. A grama será composta por fios mono filamentos de polietileno LSR de baixa abrasividade com altura total de 20 mm. Os rolos de grama serão unidos por fita reforçada de poliéster entrelaçado não direcional, adesivo especial de poliuretano, bicomponente e à prova de água. Aplicação de areia tratada de quartzo, fornada e peneirada, para a sustentação da fibra. Após o levantamento dos fios, espalhamento de borracha granulada (com granulometria de 0,6 à 2 mm) em toda a área do gramado sintético.

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais e das demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança as crianças.

### Limpeza e entrega da obra

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços. No término da obra, deverá ser feita uma limpeza geral fina, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização.

Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, etc., ficando a Contratada obrigada a efetuar arremates eventualmente solicitados pela FISCALIZAÇÃO. Todos os entulhos resultantes da obra deverão ser depositados externamente ao terreno em "containers" ou caçambas metálicas, de acordo a legislação municipal, e depois de carregado deverá ser transportado para local que atenda às exigências da municipalidade e às expensas da Contratada.



Liziane K. T. Behne  
Arquiteta e Urbanista  
IPPUB

Francisco Eduardo W Suplicy

Livro Nº 2

Matrícula

21.463

Registro Geral

Folha

01



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

DATA: 07/07/2.004. Protocolo nº 49.134. **LOTE ÚNICO**, área remanescente - PRAÇA EDUARDO WIRMOND SUP LIC Y, do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta Cidade e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO - Estado do Paraná, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área total de 8.750,140m<sup>2</sup>(OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS E QUATORZE DECIMETROS QUADRADOS), conforme alteração cadastral e Memorial Descritivo, assinado e autorizado pela Prefeitura Municipal através do Sr. Vanios Carlos Biehl, inscrito no CREA sob nº 26.006-D-PR, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas e retas, medindo 26,00m e 91,97m, confronta respectivamente com o lote nº 01-A e com a AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO; SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 113,60m confronta com a TRAVESSA FREI DEODATO; SUDOESTE: Por linhas secas e retas, medindo 92,10m e 26,00m, confronta respectivamente com os lotes 07 e 08 da quadra 154 e lote 01-B (área desmembrada); NOROESTE: Por linhas secas e retas, medindo 25,00m, 63,00m, 4,00m e 21,60m, confronta respectivamente com a RUA TENENTE CAMARGO, lote 01-A, lote 01-B (área desmembrada) e RUA TENENTE CAMARGO. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 20.963, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**", pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF-77.816.510/0001-66. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 07 de JULHO de 2.004.



|   |                           |                         |                     |
|---|---------------------------|-------------------------|---------------------|
| Código                                    | Lote                      |                         |                     |
| 010727                                    |                           |                         |                     |
| Nome                                      | Plaqueta                  | SIM-AM                  | DI. inclusão SIM-AM |
| LOTE ÚNICO - PRAÇA EDUARDO WIRMOND SUPPLY |                           | 010727                  | 26/05/2015          |
| Detalhamento                              | Natureza                  | Utilização              |                     |
| Praças                                    | Bens Imóveis              | Bens de Uso Comum       |                     |
| Categoria                                 | Propriedade               | Data de aquisição       |                     |
| Praças, Parques e Bosques                 | Próprio                   | 26/05/2015              |                     |
| Grupo                                     | Subgrupo                  | Classe                  |                     |
| GRUPO NÃO CLASSIFICADO                    | SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO | CLASSE NÃO CLASSIFICADA |                     |

Descrição  
LOTE ÚNICO - ÁREA REMANESCENTE - PRAÇA EDUARDO WIRMOND SUPPLY, COM ÁREA DE 8.750,14, RUAS ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, TRAVESSA FREI DEODATO E TENENTE CAMARGO - MATRICULA 21.403 DO 2º OFÍCIO REG DE IMÓVEIS.

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula  
21.404

Folha  
01



# Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná  
2º Ofício

## FUSÃO DE MATRICULAS

DATA: 07/07/2.004. Protocolo nº 49.134. LOTE URBANO Nº 01-A, da PRAÇA EDUARDO WIRMOND SUPLYCY, do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta Cidade e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO - Estado do Paraná, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, trata-se da unificação dos lotes 01-B, com área de 104,00m² e lote nº 01-A, com área de 1.638,00m², formando assim um único lote com área total de 1.742,00m² (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), conforme alteração cadastral e Memorial Descritivo, assinado e autorizado pela Prefeitura Municipal através do Sr. Vanios Carlos Biehl, inscrito no CREA sob nº 26.006-D-PR, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 26,00m, confronta com Praça Eduardo Wirmond Suplicy; SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 67,00m confronta com a Praça Eduardo Wirmond Suplicy; SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 26,00m confronta com a Praça Eduardo Wirmond Suplicy; NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 67,00m, confronta com a RUA TENENTE CAMARGO. REGISTROS ANTERIORES: matriculas nº 21.402, fls. 01, livro 02, e 20.962, fls. 01, livro 02, ambas deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR", pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF-77.816.510/0001-66. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 07 de JULHO de 2.004.



TÍTULO REGISTRADO 2º OFÍCIO






**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento**
**Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LIZIANE KARLA TESTON BEHNE

Registro Nacional: A38086-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Documento de identificação: 77816510000166

Contrato: 00

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 09/08/2017

Data de Início: 04/09/2017

Previsão de término: 30/11/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

TRAVESSA FREI DEODATO

Nº: 00

Complemento: PRAÇA CENTRAL

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85601620 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 6.303,10

Unidade: m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

RRT DE TROCA DE PISO DA PARTE INTERNA DA PRAÇA CENTRAL EDUARDO VIRMOND SUPPLY NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

**6. VALOR**

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000006061207**  
INICIAL  
INDIVIDUAL**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
Documento de identificação: 77816510000166

\_\_\_\_\_  
LIZIANE KARLA TESTON BEHNE  
CPF: 026.418.709-16

# LEGENDA

PISO BASALTO

PISO PERMEAVEL (DRENANTE) TERRACOTA 40X40X6

PISO PERMEAVEL (DRENANTE) AMARELO (40X40X6)

PISO PAVER PERMEAVEL TERRACOTA (10X20X6)

PISO PAVER PERMEAVEL AMARELO (10X20X6)

PISO PAVER PERMEAVEL PRETO (10X20X6)

PISO PAVER CINZA (10X20X6)

GRAMA SINTÉTICA

GRAMA

POSTE REPUBLICANO DE 03 GLOBOS

POSTE REPUBLICANO DE 02 GLOBOS

ESPELHO D'ÁGUA COM CHAFARIZ  
SEGUNDA ETAPA

FLOREIRAS NAS ÁRVORES  
1.00x1.00x0.12

MEIO FIO (TIPO GUIA MOLDADA IN LOCO)

PISO PAVER TÁTIL E DIRECIONAL VERMELHO  
(DE ACORDO COM A NBR 9050/2015)

## MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo destacar os elementos significativos referentes ao projeto de pavimentação da Praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy situada na cidade de Francisco Beltrão, PR.

Compõem-se de especificações gerais dos serviços a serem executados de acordo com o projeto de paginação da Praça. Aborda, também, de forma genérica as especificações relativas aos projetos complementares, cujas especificações técnicas serão objeto de detalhamento nos respectivos projetos.

Procuramos ao elaborar o projeto de paginação da Praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, definir caminhos, que se adaptassem à morfologia do terreno. A circulação do espaço contemplativo foi proposta de modo a interligar os diferentes ambientes, preservando os condicionantes ambientais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a FISCALIZAÇÃO, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

### Locação

O local de trabalho deverá receber tapumes de compensado com 2,20m de altura com portão na área de carga e descarga de material. A locação da obra será feita atendendo o projeto. Por necessidade a locação poderá ser ajustada mediante acordo da fiscalização e o responsável pelo projeto.

### Limpeza da área

Será executado antes da marcação das obras, retirando-se todo e qualquer material indesejável, incluindo remoção da camada vegetal.

Competirá ao empreiteiro executar a limpeza da área para permitir que seja executada a obra em perfeitas condições. Em caso de dúvida quanto à remoção de qualquer elemento existente (vegetação, pedras, bancos, etc) deverá o executante consultar o responsável técnico pelo projeto. O piso petitpavet deverá ser retirado para posterior reuso da Secretaria de Urbanismo. O mesmo deverá ser separado dos demais entulhos oriundos da obra e transportado até a garagem municipal ou onde o fiscal responsável da obra sugerir. Os entulhos oriundos das demolições deverão ser devidamente remanejados.

### Implantação do Canteiro de Obra

O canteiro de obras compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser edificada, com finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação. Baseados neste fato, indicamos a instalação de contêiner adaptado para finalidade descrita acima. A instalação do canteiro de serviços deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO que aprovará ou não as indicações das áreas para sua implantação física,

devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras informando-se das condições existentes. O canteiro deverá conter todas as instalações necessárias ao seu funcionamento, de acordo com as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho". No canteiro de obras deverão ser mantidos: diário da obra, projeto executivo completo, edital, contrato, planilha, ordem de serviço inicial, cronograma, plano de segurança, projeto de sinalização, anotação de responsabilidade técnica (ART), inscrição no INSS, alvará de instalação, caderno de encargos, caderno de especificações. Compete à CONTRATADA manter o Diário da Obra, registrando no mesmo, as etapas de trabalho, equipamentos, número de operários, ocorrências, com os detalhes necessários ao entendimento da FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou retificará as anotações efetuadas pela CONTRATADA. Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto, luz deverão ser executadas de modo a atender às necessidades da demanda de obra, devendo ser obedecidas as normas da ABNT e das concessionárias. O canteiro de serviços deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros. Correrá por conta da CONTRATADA todos as despesas decorrentes dos gastos com água, esgoto, luz e telefonia. Deverá ser instalada placa de obra em local visível e apropriado. O modelo da placa deverá ser obtido junto a FISCALIZAÇÃO, que definirá o conteúdo das informações necessárias a serem apresentadas.

#### Demolições

Será realizada a demolição das muretas e ou pelo fio de concreto existentes, assim como o piso de petitpavet existente. O piso petitpavet deverá ser retirado para posterior reuso da Secretaria de Urbanismo. O mesmo deverá ser separado dos demais entulhos oriundos da obra e transportado até a garagem municipal ou onde o fiscal responsável da obra sugerir. Os entulhos oriundos das demolições deverão ser devidamente remanejados.

#### Remoção de árvores do local

Serão removidas o mínimo de árvores possíveis do local para a viabilidade do projeto, as mesmas serão retiradas pela Secretaria de Meio Ambiente.

#### Instalações elétricas

Será realizada a remoção dos postes de iluminação pelo município.

#### Regularização do terreno

Será executada mecânica e manualmente, para obter perfeita conformação. Os cortes e/ou aterros oriundos da modelagem deverão observar os níveis do projeto arquitetônico, feitas as respectivas compensações. Quando o volume de aterro, da própria obra ou importado, o exigir será espalhado com equipamento mecânico, trator ou retroescavadeira. Para pequenos volumes o aterro será espalhado manualmente e compactado com compactador vibratório. O aterro deverá ser de boa qualidade, tecnicamente recomendado. Quando ocorrer aterro ou escavação em local, com árvores ou mudas plantadas, será imprescindível a consulta à fiscalização, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

#### Compactação do terreno

Será realizada a compactação do terreno necessário ao nivelamento do mesmo. Deverão ser executados de forma a obter uma boa compactação do terreno, através de apiloamento mecânico com camadas sucessivas de no máximo 20 cm. A terra utilizada para o aterramento deverá ser de boa

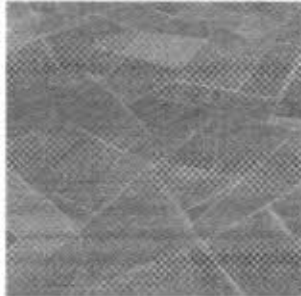


qualidade, sem pedras para plantio de mudas. Nas áreas não pavimentadas da praça será colocada uma camada de 5cm de terra preta.

#### Nivelamento

O nivelamento da área será executado de forma a obter perfeito escoamento das águas da chuva, respeitando a característica de cada material e os caimentos indicados em planta. O nivelamento será realizado por aparelho de precisão. Durante o desenvolvimento da obra a fiscalização poderá solicitar quantas vezes julgar necessário, a confirmação dos níveis.

#### Pavimentações



As calcadas externas serão executadas com pedras de basalto do tipo retalho assentadas sobre argamassa de cimento e pó de brita e rejuntadas com argamassa de cimento e areia conforme projeto arquitetônico. Deverão ser assentados conforme indicação do fabricante.

#### Instalação/ Assentamento

A compactação do solo é de extrema importância. Deve ser feito lastro de concreto (contrapiso), com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, em volume para que as pedras sejam assentadas por cima. Por possuir espessuras variadas, a **diferença deve ser compensada** regulando a massa de assentamento.

A Pedra em basalto deve ser assentada com cimento branco ou cimento pigmentado com pó xadrez na cor da pedra para que não escureça com o passar do tempo. É normal a Pedra ficar com uma tonalidade diferente nos primeiros dias. À medida que a argamassa for secando a cor voltará ao normal.

#### Recomendações:

- a massa deve estar úmida;
- as pedras são de espessura diferentes e esta variação na altura deve ser nivelada através da massa de assentamento;
- a areia deve ser peneirada;
- deve ser feita a limpeza do cimento com esponja e água durante a aplicação do rejunte;
- após o piso pronto, cobrir com lona preta para evitar que suje durante a obra;
- calcula-se uma perda de 20% no assentamento da pedra
- Deve-se utilizar rejuntamento claro, a cor mais aproximada possível da pedra. Consultar fiscalização.

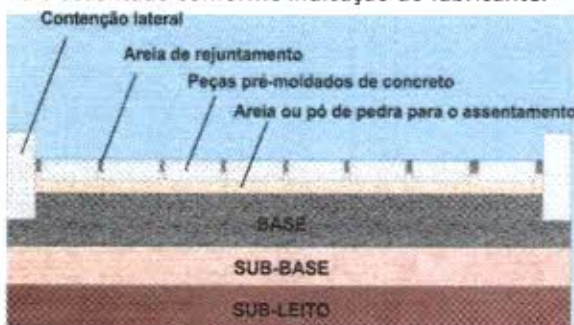
#### Traço da argamassa de assentamento

- Uma parte de cimento;
- Quatro partes de areia média ou pó de brita;
- Adição de água (deve ser o mínimo possível).

### Método de Instalação

- 1º - Espalhar a argamassa, com altura mínima de 2,5cm e máxima de 5cm de altura;
- 2º - Sobre a argamassa já espalhada, polvilhar cimento puro para criar uma ponte de aderência;
- 3º - Com auxílio de um regador, espalhar água sobre a argamassa já polvilhada e colocar a placa sobre a argamassa;
- 4º - As placas devem ser forçadas contra a argamassa de assentamento, com auxílio de um martelo de borracha. É necessário certificar-se de que todas as placas foram batidas o maior número possível de vezes, a fim de garantir perfeita aderência e nivelamento entre as placas;
- 5º - Efetuar a limpeza das juntas para não impedir a penetração do rejunte;
- 6º - As juntas devem ter entre 1,5 e 3mm;
- 7º - A cada três faixas de piso assentado, estas devem ser limpas com vassouras de pelo duplo ou nylon, retirando os resíduos de argamassa e limpeza das juntas;
- 8º - Sugere-se que as mestras não ultrapassem a 4,8m de largura e que estas sejam assentadas em formato de "L" ou "U" para facilitar o alinhamento das placas;
- 9º - A partir de 24 horas após o assentamento, pode-se iniciar o processo de rejuntamento;
- 10º - O rejunte a ser aplicado é composto por rejunte específico para pedras rústicas em tom claro, o qual terá a função de penetrar entre as juntas do piso;
- 11º - Lavar o piso removendo toda sujeira acumulada nas juntas;
- 12º - Com auxílio de um rodo, passar várias operações, até o preenchimento total das juntas, não permitindo frisos para acúmulo de sujeira;
- 13º - Deixar o rejunte em processo de cura pelo período mínimo de 12 horas;
- 14º - Retirar o excesso de rejunte com auxílio de uma enceradeira, deixando o piso livre de sujeiras;

Também serão executados piso de concreto intertravado (paver) cinza no tamanho de 10x20x6 (LxCxA). Será assentado conforme indicação do fabricante.



Conforme indicação em projeto arquitetônico será utilizado piso paver permeável no tamanho de 40x40x6 (LxCxA) e 10x20x6 (LxCxA) nas cores preto, terracota e amarelo.



O Piso deve ser de primeira qualidade, ficando a cargo da Fiscalização o aceite e/ou recusa das peças, julgando a qualidade das peças tanto pelo visual quanto pela resistência. Deverão ser assentados conforme indicação do fabricante sendo intertravados e rejuntados e após o assentamento por uma camada de areia fina que será espalhada sobre toda a superfície pavimentada. Será executado o piso tátil e direcional conforme projeto arquitetônico e NBR 9050/2015. O piso deverá obedecer aos tamanhos conforme a NBR 9050/2015. Deverá ser executado o paver direcional e tátil de 40x40.

Não deve haver desnível entre o piso basalto e o piso de concreto intertravado.

O meio fio tipo guia será de concreto, moldado in loco.

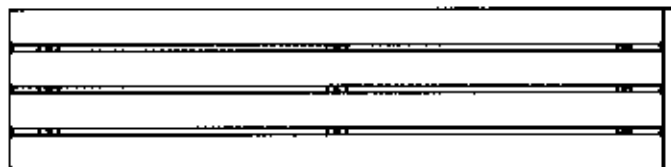
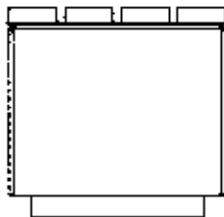
Será executado canaleta metálica para escoamento das chuvas no limite da praça e a Feira do Produtor Rural.

#### Escada

A estrutura da escada será executada uma base de concreto armado com espessura de 10cm para a estrutura da escada. Esse concreto será usinado de  $F_{ck} = 25 \text{ Mpa}$ , e moldado in loco com a utilização de formas de madeiras. As armaduras do concreto serão em malha de aço CA-50 de  $\phi 10\text{mm}$  a cada 12,5cm no sentido longitudinal e  $\phi 6.3\text{mm}$  a cada 20cm no sentido transversal da escada. A pavimentação dos degraus, dos espelhos e dos patamares será executada em pedra basalto serrado natural, assentados com argamassa de assentamento com traço de 1:3, com espessura de 50mm sobre a base de concreto armado da escada, conforme especificado no projeto. Os degraus deverão possuir um avanço de 5 cm para posterior colocação de mangueira de led para iluminação dos mesmos. A iluminação será executada numa segunda etapa.

#### Mureta

Será executado mureta ao longo da praça divisa com o calçadão conforme foto.



## Grama sintética – Playground

Limpeza da área, incluindo remoção da camada vegetal.

### Locação da obra

Terraplanagem e compactação do terreno, incluindo a execução de caimento de 1% (um por cento) a partir do eixo longitudinal para as laterais, obedecendo ao levantamento planialtimétrico.

### Sistema de drenagem

Execução de sistema de drenagem do tipo “espinha de peixe”, próprio para implantação de grama sintética, composto por abertura de valas transversais, equidistantes entre si, e a 45° em relação eixo longitudinal da área. As valas serão escavadas mecanicamente, apresentando caimento mínimo de 1%, com dimensões de 20 x 20 cm, preenchidas com brita nº 1 e totalmente envelopadas com manta geotêxtil do tipo BIDIM, ou similar. Para garantir que não ocorram acúmulos de água na área e atender a vazão de drenagem necessária, serão executadas redes de captação, compostas por valas paralelas às laterais do playground e caixas de captação, localizados no lado externo do alambrado. As valas, escavadas mecanicamente, apresentando declividade mínima de 1 %, com dimensões de 20 x 20 cm, serão preenchidas internamente com tubo perfurado, especial para dreno, com diâmetro de 4”, recobertas com brita nº 1 e totalmente envelopadas com manta geotêxtil do tipo BIDIM, ou similar. O sistema de drenagem deverá ser conectado ao sistema de captação e escoamento de águas pluviais no entorno da praça.

### Base Drenante:

Execução de base asfáltica drenante, própria para implantação de grama sintética, confeccionada em camadas, sendo:

- 1ª camada com 05 cm de brita nº 02 compactada;
- 2ª camada com 03 cm de brita nº 01 compactada e imprimada com emulsão asfáltica tipo RR2C;
- 3ª camada com 03 cm de brita nº 0/pedrisco compactada e imprimada com emulsão asfáltica tipo RR2C.

### Gramado sintético especial

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, na cor verde. O gramado será composto de base primária confeccionada em fibra de polipropileno revestida com dupla camada de látex, reforçada por camada de tecido geotêxtil e fibras de poliéster do tipo “angelhair”, com a finalidade de suportar os rigores das intempéries e esforços mecânicos a que será submetido. A grama será composta por fios mono filamentos de polietileno LSR de baixa abrasividade com altura total de 20 mm. Os rolos de grama serão unidos por fita reforçada de poliéster entrelaçado não direcional, adesivo especial de poliuretano, bicomponente e à prova de água. Aplicação de areia tratada de quartzo, fornada e peneirada, para a sustentação da fibra. Após o levantamento dos fios, espalhamento de borracha granulada (com granulometria de 0,6 à 2 mm) em toda a área do gramado sintético.

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais e das demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança as crianças.

### Limpeza e entrega da obra

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços. No término da obra, deverá ser feita uma limpeza geral fina, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização.

Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, etc., ficando a Contratada obrigada a efetuar arremates eventualmente solicitados pela FISCALIZAÇÃO. Todos os entulhos resultantes da obra deverão ser depositados externamente ao terreno em "containers" ou caçambas metálicas, de acordo a legislação municipal, e depois de carregado deverá ser transportado para local que atenda às exigências da municipalidade e às expensas da Contratada.

Liziane K. T. Behne  
Arquiteta e Urbanista  
IPPUB





Nº do contrato: 0- / 2017

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

Programa: RECURSO PRÓPRIO

|                             |   |   |
|-----------------------------|---|---|
| Identifique o tipo de obra: | 1 | Informe a base de cálculo do ISSQN.<br><br>( X ) Sobre os serviços.<br>Sobre a mão-de-obra.                                 |
| Construção de edifícios:    | 1 |   |
|                             |   | Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da<br>folha de pagamento. Lei 13161/2015.<br><br>SEM Desoneração.<br>x COM Desoneração. |
|                             |   |   |
|                             |   |   |

| Item Componente do BDI                                    | Intervalo de admissibilidade |       |            | Valores Propostos |
|---|------------------------------|-------|------------|-------------------|
|   | 1º Quartil                   | Médio | 3º Quartil |                   |
| Administração Central                                     | 3,00%                        | 4,00% | 5,50%      | 3,00%             |
| Seguro e Garantia   | 0,80%                        | 0,80% | 1,00%      | 0,90%             |
| Risco   | 0,97%                        | 1,27% | 1,27%      | 1,10%             |
| Despesas Financeiras                                      | 0,59%                        | 1,23% | 1,39%      | 0,65%             |
| Lucro   | 6,16%                        | 7,40% | 8,96%      | 6,30%             |
| I1: PIS e COFINS  |                              |       |            | 4,65%             |
| I2: ISSQN (conforme legislação municipal)                 |                              |       |            | 2,00%             |
| I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração) |                              |       |            | 4,50%             |

|            |        |            |
|------------|--------|------------|
| 1º QUARTIL | MÉDIO  | 3º QUARTIL |
| 20,34%     | 22,12% | 25,00%     |

|   |        |
|---|--------|
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | 20,34% |
| BDI - COM Desoneração da folha de pagamento | 26,44% |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

**Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.**

*Comila Conceição*  
 \_\_\_\_\_  
 Cargo de(o/a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAN  
 Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal (ou Tomador)  
 Carimbo e Assinatura

Digite o número da ART / RRT

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

BDI já incluso no orçamento: 26,44%

DATA BASE: junho-2017

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Nº do contrato: 0- / 2017

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

| ITEM     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNID. | QUANT.   | R\$      |                   | *Fonte | ENCARGOS SOCIAIS s/ m.o. |
|----------|--|-------|----------|----------|-------------------|--------|--------------------------|
|          |  |       |          | UNITARIO | TOTAL             |        |                          |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |          |          | <b>548.951,56</b> |        |                          |
| 1.1      | Placa de obra (para construção civil em chapa galv. 2,00m*1,5m conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 3,00     | 303,46   | 119.943,51        |        | 88,52% (hora)            |
| 1.2      | Canteiro de obras do tipo container conforme memorial descritivo e projeto   | Unid  | 1,00     | 9.103,68 | 9.103,68          |        | 50,76% (mês)             |
| 1.3      | Execução de tapume de proteção conf. Especificação de memorial descritivo h=2,20m TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X conforme memorial descritivo e projeto, incluso locação conf projeto | m2    | 1.005,11 | 61,96    | 62.276,62         |        |                          |
| 1.4      | Ligação provisória de água e energia ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A COM POSTE DE CONCRETO  | unid  | 1,00     | 1.507,06 | 1.507,06          |        |                          |
| 1.5      | Retirada, carregamento e transporte de pedras petitpavet e/ ou tipo bloket da praça até a garagem municipal, incluso descarga em local indicado pela fiscalização  | m2    | 2.674,24 | 12,95    | 34.631,41         |        |                          |
| 1.6      | Retirada, carregamento e transporte de areia da praça até a garagem municipal, incluso descarga em local indicado pela fiscalização 528,29*0,2 = 105,66m3 *1500kg/m3= 158490   | unid  | 1,00     | 444,88   | 444,88            |        |                          |
| 1.7      | Retirada, e recolocação de playground da praça até local indicado pela fiscalização, incluso reinstalação e chumbamento do mesmo   | h     | 48,00    | 26,15    | 1.255,20          |        |                          |
| 1.8      | Retirada, carregamento e transporte de todos os equipamentos de academia até a garagem municipal, incluso descarga em local indicado pela fiscalização   | unid  | 1,00     | 354,11   | 354,11            |        |                          |
| 1.9      | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 7,92     | 51,33    | 406,53            |        |                          |
| 1.10     | RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO conforme memorial descritivo e projeto  | m     | 995,98   | 8,22     | 8.186,96          |        |                          |
| 1.11     | DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO de playground conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 2,88     | 300,93   | 866,68            |        |                          |
| <b>2</b> | <b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |          |          | <b>399.663,11</b> |        |                          |
| 2.1      | Piso basalto irregular PEDRA BASALTO, E= *1,5 A *3,0 CM conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 1.522,27 | 55,62    | 84.668,66         |        |                          |
| 2.2      | Regularização de terreno com escavação aprox. 0,14m e limpeza vegetal que possa existir  | m2    | 1.522,27 | 1,47     | 2.237,74          |        |                          |
| 2.3      | Lastro de brita 3 h=0,04m sob piso basalto PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 60,89    | 48,63    | 2.961,08          |        |                          |
| 2.4      | TELA DE ACO SOLDADA CA60 DIAMETRO 3,4mm, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15cm (KG) para contrapiso e escadas conforme memorial descritivo e projeto   | kg    | 1.439,02 | 6,64     | 9.555,09          |        |                          |
| 2.5      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO PREP MECÂNICO 1.4 incluso assentamento de piso em basalto e=5cm conf memorial e projeto (assentamento específico para pedra de balasto, massa mista de cimento e areia)  | m2    | 1.476,60 | 37,00    | 54.634,20         |        |                          |
| 2.6      | REJUNTE PARA REJUNTAMENTO PARA PEDRAS RÚSTICAS conforme memorial descritivo e projeto  | kg    | 380,57   | 3,06     | 1.164,54          |        |                          |
| 2.7      | Piso permeável (drenante) terracota 40x40x6 PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 448,30   | 55,90    | 25.059,97         |        |                          |
| 2.8      | Regularização de terreno com escavação aprox. 0,18m (448,30m2) e limpeza vegetal que possa existir conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 448,30   | 1,47     | 659,00            |        |                          |

000034

**Digite o número da ART / RRT**      **BDI já incluso no orçamento: 26,44%**

**Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DATA BASE: Junho-2017**

**Programa: RECURSO PRÓPRIO**

**Nº do contrato: 0- / 2017**

**Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT.   | R\$      |           | CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la) | Encargos sociais at m.o. |
|------|---|-------|----------|----------|-----------|---|--------------------------|
|      |   |       |          | UNITARIO | TOTAL     |   |                          |
| 2.9  | Lastro de brita 3 h=0,04m sob piso permeável terracota (448,30m2) PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 17,93    | 48,63    | 871,94    |   | 88,52% (hora)            |
| 2.10 | Lastro de pedrisco h=0,04m sob piso permeável terracota (448,30m2) PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 17,93    | 62,08    | 1.113,09  |   | 50,76% (mês)             |
| 2.11 | Lastro de areia média h=0,04m sob piso permeável terracota (448,30m2) conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 17,93    | 67,01    | 1.201,49  |   |                          |
| 2.12 | Manta bidim ou geotêxtil sob piso permeável terracota (448,30m2) FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14 conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 448,30   | 7,23     | 3.241,21  |   | 83665                    |
| 2.13 | Piso permeável (drenante) amarelo 40x40x6 PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL conforme memorial descritivo e projeto                  | m2    | 93,73    | 55,90    | 5.239,51  |   | 40671                    |
| 2.14 | Regularização de terreno com escavação aprox. 0,18m (93,73m2) e limpeza vegetal que possa existir conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 93,73    | 1,47     | 137,78    |   | 72961                    |
| 2.15 | Lastro de brita 3 h=0,04m sob piso permeável amarelo (93,73m2) PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 3,75     | 48,63    | 182,36    |   | 4722                     |
| 2.16 | Lastro de pedrisco h=0,04m sob piso permeável amarelo (93,73m2) PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 3,75     | 62,08    | 232,80    |   | 4720                     |
| 2.17 | Lastro de areia média h=0,04m sob piso permeável amarelo (93,73m2) conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 3,75     | 67,01    | 251,29    |   | 370                      |
| 2.18 | Manta bidim ou geotêxtil sob piso permeável amarelo (93,73m2) FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14 conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 93,73    | 7,23     | 677,67    |   | 83665                    |
| 2.19 | Piso paver permeável terracota (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, INCLUSO COMPACTAÇÃO                                       | m2    | 392,23   | 81,24    | 31.884,77 |   | 93679                    |
| 2.20 | Piso paver permeável amarelo (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, INCLUSO COMPACTAÇÃO conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 111,36   | 81,24    | 9.046,89  |   | 93679                    |
| 2.21 | Piso paver permeável preto (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, INCLUSO COMPACTAÇÃO conforme memorial descritivo e projeto    | m2    | 149,56   | 81,24    | 12.150,25 |   | 93679                    |
| 2.22 | Piso paver permeável cinza (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR. COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 INCLUSO COMPACTAÇÃO conforme memorial descritivo e projeto | m2    | 575,81   | 74,70    | 43.013,01 |   | 92386                    |
| 2.23 | Grama sintética instalada 20mm conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 528,29   | 92,69    | 48.967,20 |   | *** Orçamentos           |
| 2.24 | Nivelamento e camada de regularização para posterior execução de base e colocação de pisos - inclusive área de playground até 20cm de espessura conforme memorial descritivo e projeto                                | m2    | 1.858,48 | 1,47     | 2.731,97  |   | 72961                    |

**Digite o número da ART / RRT**      **BDI já incluso no orçamento: 26,44%**

**Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**      **DATA BASE: Junho-2017**

**Programa: RECURSO PRÓPRIO**      **Nº do contrato: 0- / 2017**

**Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA**

| ITEM     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT.   | R\$      |                  | ENCARGOS SOCIAIS (se for outra tabela descrevê-la) |
|----------|---|-------|----------|----------|------------------|--|
|          |   |       |          | UNITÁRIO | TOTAL            |  |
| 2.25     | Piso paver tátil e direcional vermelho (10x20x6) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, INCLUSO COMPACTAÇÃO, COLORIDO CONFORME NBR 9050 ATUALIZAÇÃO 2015 conforme memorial descritivo e projeto | m2    | 170,66   | 81,24    | 13.864,42        | 93679  |
| 2.26     | Meio fio (tipo guia jardim) GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA conforme memorial descritivo e projeto   | M     | 1.009,98 | 33,37    | 33.703,03        | 94265  |
| 2.27     | Meio fio (tipo guia jardim) GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA conforme memorial descritivo e projeto  | M     | 273,66   | 37,39    | 10.232,15        | 94266  |
| <b>3</b> | <b>DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PLAYGROUND</b>   |       |          |          | <b>16.435,55</b> |  |
| 3.1      | Escavação manual de valas para trincheira drenante 151,59 metros de valas internas da quadra conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 6,07     | 81,23    | 493,07           | 93358  |
| 3.2      | Fornecimento e instalação de manta tipo Bidim RT-16 para finalização de vala (0,2*4 + 10 cm cobrimento = 1m2 /m)* 151,59 conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 151,59   | 8,57     | 1.299,13         | 83669  |
| 3.3      | Pedra brita 01 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) para vala de [(0,2*0,2)- area tubo] *151,59 conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 4,86     | 48,63    | 236,34           | 4721   |
| 3.4      | Tubulação corrugada para drenagem 100mm ou 4" EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100 conforme memorial descritivo e projeto   | m     | 151,59   | 33,73    | 5.113,13         | 73816/001  |
| 3.5      | Junção simples, pvc, serie R, para esgoto predial Conexões 4" (100mm) conforme memorial descritivo e projeto  | unid  | 2,00     | 57,11    | 114,22           | 20144  |
| 3.6      | Camada de 5cm de brita nº02 compactada PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) 528,29M2 * 0,05 conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 26,42    | 48,63    | 1.284,80         | 4718   |
| 3.7      | Camada de 3cm de brita nº01 compactada PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) 528,29 * 0,03 conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 15,85    | 48,63    | 770,79           | 4721   |
| 3.8      | Tubulação de Pvc 100mm para destinação de água de drenagem conforme memorial descritivo e projeto   | m     | 37,00    | 12,00    | 444,00           | 9836   |
| 3.9      | Camada de 3cm de brita nº01 pedrisco compactada PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) 528,29 * 0,03 conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 15,85    | 62,08    | 983,97           | 4720   |
| 3.10     | Pintura de ligação com emulsão RR-2C conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 528,29   | 1,58     | 834,70           | 72943  |
| 3.11     | Tratamento superficial simples - TSS, com emulsão RR-2C conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 528,29   | 5,99     | 3.164,46         | 72956  |
| 3.12     | Compactação com equipamento leve ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M conforme memorial descritivo e projeto   | CHI   | 10,00    | 56,77    | 567,70           | 5881   |
| 3.13     | Juncao dupla, pvc soldavel 45º Conexões 4" (100mm) conforme memorial descritivo e projeto   | unid  | 6,00     | 27,36    | 164,16           | 3668   |
| 3.14     | Caixa de captação de drenagem pluvial em concreto pré-moldado CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E PAREDES EM ALVENARIA conforme memorial descritivo e projeto   | unid  | 1,00     | 965,08   | 965,08           | 74206/002  |
| <b>4</b> | <b>DRENAGEM LATERAL</b>   |       |          |          | <b>4.877,59</b>  |  |
| 4.1      | Escavação manual para colocação de canaleta conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 1,35     | 81,23    | 109,66           | 93358  |
| 4.2      | Lastro de brita PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) h=0,05m conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 0,49     | 48,63    | 23,83            | 4721   |

Encargos sociais a/m.o.

86,52% (hora)

50,76% (mês)



**Digite o número da ART / RRT**  
**Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**BDI já incluso no orçamento: 26,44%**  
**DATA BASE: Junho-2017**

**Programa: RECURSO PRÓPRIO**  
**Nº do contrato: 0- / 2017**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID. | QUANT. | R\$      |                 | ENCARGOS SOCIAIS e/ m.o. |
|------|---|-------|--------|----------|-----------------|--------------------------|
|      |   |       |        | UNITARIO | TOTAL           |                          |
| 4.3  | Concreto para assentamento de canaleta semicircular CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 conforme memorial descritivo e projeto   | m3    | 1,45   | 354,45   | 513,95          | 88,52% (hora)            |
| 4.4  | Grade de ferro para cobertura superior de canaleta semicircular com recorte retangular do tipo lâmina, barra chata 3/16" inclusive chumbamento 0,20x48,50 conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 9,64   | 276,95   | 2.669,80        | 50,76% (mês)             |
| 4.5  | Canaleta em tubulação semicircular de concreto com chumbamento em mureta e direcionamento de água para a rede de drenagem pluvial CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL conforme memorial descritivo e projeto | ML    | 48,20  | 12,35    | 595,27          |                          |
| 4.6  | Caixa de captação de drenagem pluvial em concreto pré-moldado CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E PAREDES EM ALVENARIA conforme memorial descritivo e projeto   | unid  | 1,00   | 965,08   | 965,08          |                          |
| 5    | <b>REVESTIMENTO SOBRE MURO DE PEDRA</b>   |       |        |          | <b>8.031,80</b> | 74206/002                |
| 5.1  | Formas para caixa de concreto de regularização para bancos FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 57,09  | 14,73    | 840,94          | 91006                    |
| 5.2  | Concreto 25fck com agregados no mistos, no máx brita 01 para regularização de banco conforme memorial descritivo e projeto  | m3    | 2,46   | 367,22   | 903,36          | 94965                    |
| 5.3  | Chapisco CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL conforme memorial descritivo e projeto   | m2    | 57,09  | 6,20     | 353,96          | 87893                    |
| 5.4  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM ÁREA EXTERNA ESPESSURA DE 25 MM conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 57,09  | 43,24    | 2.468,57        | 87775                    |
| 5.5  | Fundo preparador APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 57,09  | 2,76     | 157,57          | 88415                    |
| 5.6  | Pintura acrílica 1ª qualidade 2 demãos APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 57,09  | 12,75    | 727,90          | 88489                    |
| 5.7  | Sarrafo para acabamento de bancos em itaúba 5cm*2,5cm de largura fixadas em bancos (parafusadas), incluso colagem e acabamento com lixa conforme especificação de memorial descritivo e projeto   | ML    | 261,48 | 6,76     | 1.767,60        | ***orçamento             |
| 5.8  | Parafusos para fixação comp. Min =14cm PPARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM conforme memorial descritivo e projeto  | unid  | 486,00 | 0,06     | 29,16           | 11960                    |
| 5.9  | Ripas para placas intermediárias para fixação de madeira de acabamento 42cm*5cm*1,0cm conforme memorial descritivo e projeto  | ML    | 34,02  | 1,90     | 64,64           | ***orçamento             |
| 5.10 | Pintura esmalte verniz em itaúba PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS conforme memorial descritivo e projeto  | m2    | 32,42  | 22,15    | 718,10          | 84679                    |

Digite o número da ART / RRT BDI já incluso no orçamento: 26,44%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DATA BASE: Junho-2017

Programa: RECURSO PRÓPRIO Nº do contrato: 0- / 2017

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

| ITEM | UNID. | QUANT. | R\$ | UNITÁRIO | TOTAL      |            | CÓDIGO CNAE-01 (se for outra table descrever) | Endereço social e/ou o.º |
|------|-------|--------|-----|----------|------------|------------|---|--------------------------|
|      |       |        |     |          | R\$        | UNITÁRIO   |   |                          |
|      |       |        |     |          | 548.981,56 |            |   | 88,82% (hora)            |
|      |       |        |     |          |            | 548.981,56 |   | 80,78% (mês)             |

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

*Samela Sanches*  
 Responsável Técnico da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 Genêro e Assinatura

quarta-feira, 9 de agosto de 2017

DATA



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
 BELTRÃO**  
 O melhor dia  
 é a nossa gente!

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

|                        |  |
|------------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO/ANO:   | 017/2017   |
| DATA DO PROCESSO:      | 10/08/2017   |
| MODALIDADE:            | TOMADA DE PREÇOS   |
| OBJETO DO PROCESSO:    | Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO: | R\$ 548.951,56   |

#### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

#### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade viva e estrutura – Código 235: Implantação e melhorias em praças, parques portais e jardins

#### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional<br>programática | Elemento de<br>despesa | Fonte | Saldo orçamentário<br>R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 5470  | 11.001            | 15.451.1502.1.005         | 3.3.90.39.99.00        | 000   | 700.704,43                |

Obs: Saldo orçamentário em: 08/08/2017.

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

#### VI – BEM PATRIMONIAL (Cadastro)

| Código | Nome  |
|--------|---|
| 10727  | Lote único – área remanescente, matrícula nº 21.403 – Praça Eduardo Virmond Suplicy |
| 10728  | Lote urbano 01-A – matrícula nº 21.404 – Praça Eduardo Virmond Suplicy              |

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2





PARECER JURÍDICO N.º 1040/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA PRAÇA DR. EDUARDO VIRMOND SUPLYCY

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para a execução de substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, no centro do Município, ao preço máximo de R\$ 548.951,56 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Cronograma Global, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Orçamentos, Matrículas do imóvel, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no Memorial Descritivo e projetos anexos;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 e da Lei n.º 8.666/91, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/06, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para a execução de substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, no centro do Município Francisco Beltrão, ao preço máximo de R\$ 548.951,56 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III<sup>8</sup>); e (ii) no Mural de Licitações do

<sup>8</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

\* Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de agosto de 2017.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**

**OAB/PR 41.048**



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 313/2017  
Termo de Referência

006042

Página:1

|                    |                                     |                        |                            |
|--------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b> |                                     |                        |                            |
| <i>Número</i>      | <i>Tipo</i>                         | <i>Emitido em</i>      | <i>Quantidade de itens</i> |
| <b>313</b>         | <b>Contratação de Serviço</b>       | 09/08/2017             | 1                          |
| <b>Solicitante</b> |                                     | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>      | <i>Nome</i>                         | <i>Número</i>          |                            |
| 1659-4             | ANTONIO PEDRON                      | 600/2017               | 600/                       |
| <b>Local</b>       |                                     | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Código</i>      | <i>Nome</i>                         | <i>Forma</i>           |                            |
| 38                 | Departamento de Planejamento Urbano | 10 DIAS APOS A EMISS   |                            |
| <b>Órgão</b>       |                                     | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Nome</i>        |                                     | <i>Forma</i>           |                            |
| 11                 | Secretaria Municipal de Urbanismo   | 10 DIAS APOS A EMISS   |                            |
| <b>Entrega</b>     |                                     | <b>Prazo</b>           |                            |
| <i>Local</i>       |                                     | <i>Prazo</i>           |                            |
|                    |                                     | 180 Dias               |                            |

**Descrição:**

contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária

*Lote*

**001 Lote 001**

| <i>Código</i> | <i>Nome</i>  | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i>    | <i>Valor</i>      |
|---------------|--|----------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 057011        | Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. | SER            | 1,00              | 548.951,56         | 548.951,56        |
|               |  |                |                   | <b>TOTAL</b>       | <b>548.951,56</b> |
|               |  |                |                   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>548.951,56</b> |



EDITAL N° 17/2017/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

1- LICITAÇÃO Nº 017/2017 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 601/2017.

1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o objeto do presente edital, descrito no item 2, a fim de participar da licitação por **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço, sob regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da sede do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, situada a RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO-PR., para contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cartelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, sobre o lote único – área remanescente, matrícula nº 21.403 e lote 01-A, matrícula nº 21.404, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.3 – Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48. II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49. III. da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 25 de agosto de 2017, às 09:00 horas.

1.5 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do **TERMO DE RENÚNCIA**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.6.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.6.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.6.3. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03
- 1.6.4. Declaração de idoneidade – anexo 04
- 1.6.5. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 05
- 1.6.6. Termo de renúncia – anexo 06
- 1.6.7. Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho – anexo 07
- 1.6.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.6.9. Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica – anexo 09
- 1.6.10. Minuta do contrato – anexo 10
- 1.6.11. Cronograma físico-financeiro – anexo 11
- 1.6.12. Modelo de planilha – anexo 12
- 1.6.13. Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 13
- 1.6.14. Memorial descritivo – anexo 14
- 1.6.15. Projetos – anexo 15

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e



Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sendo:

| Item | Código | Especificação  | Valor total máximo estimado R\$ |
|------|--------|--|---------------------------------|
| 1    | 057011 | Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. | 548.951,56                      |

2.2 – A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços.

**2.3 – Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, não poderão ser superiores aos valores unitários do material e da mão-de-obra constantes da “ planilha de serviço, quantitativos e valores” – anexo 13, que integra o edital , sob pena de desclassificação.**

**2.4 – Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, deverão ser iguais aos que constam da “planilha de serviços, quantitativos e valores” – anexo 13, sob pena de desclassificação.**

2.5 – Ao executar a obra, a Proponente, além da “*planilha de serviços, quantitativos e valores*” – anexo 13, deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador, através de sua Secretaria de Planejamento, poderá fornecer esclarecimentos supletivos aos interessados.

2.6 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.7 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente o memorial descritivo e o projeto (Anexos 14 e 15), obedecendo às normas da ABNT.

#### **2.8 - Visita técnica**

2.8.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 24 de agosto de 2017 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 09-a).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 017/2017. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 09-b).

2.8.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017  
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017  
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

### 5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 16:00 horas.

### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via (preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados), ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

#### 6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:**

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante e/ou do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU , através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico elencado no subitem 6.1.2.2.

6.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.

6.1.2.5.1 – O responsável técnico indicado pela Licitante no documento especificado no item 6.1.2.2, deverá ser o mesmo que constar no registro da Pessoa Jurídica (licitante) fornecido pelo CREA e/ou CAU.

**6.1.2.5.2 – É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.**

**6.1.2.6 – Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), (anexo 07). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.**

**6.1.2.6.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico por mais de uma proponente.**

**6.1.2.7 – Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 6.1.2.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.**

**6.1.2.8 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 6.1.2.9, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.**

**6.1.2.9 – Declaração de recebimento dos documentos ( anexo 02);**

**6.1.2.10 – Atestado de Visita e/ou Declaração de dispensa de visita técnica (anexo 09)**

**6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:**

**6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.**

**6.1.3.2 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.**

**6.1.3.3 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).**

**6.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.**

**6.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:**

**6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.**

6.1.4.2 – **Balço patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balço de Abertura ou do último Balço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

6.1.4.4 – Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

6.1.4.4.1 – Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

6.1.4.4.2 – Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

## **6.1.5 – Declarações**

### **6.1.5.1 – Declaração de idoneidade (anexo 04).**

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77 816 510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 5), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 6, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## 7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços



Deverá ser apresentada uma ~~carta proposta de preços~~ (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.). A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global por lote a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

#### 7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 12).

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013.

#### 7.1.4 – Cronograma físico-financeiro.

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 11), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico

## 8 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

8.1 – Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

8.2 – O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.3 – A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

8.3.1 – Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador.

8.3.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.3.2.1 – A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

8.3.3 – Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

8.3.3.1 – O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

8.4 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.5 – O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.6 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.6.1 – Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao Licitador.

8.6.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.6.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias.

8.7 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.8 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.9 – A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação.

b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:

(i) à assinatura do Contrato;

(ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

8.10 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.11 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.2 - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## 10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.

10.1 - O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

## 11 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

11.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 25 de agosto de 2017, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações.

11.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

11.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

11.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

11.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

11.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.5 – A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

11.6 – Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

11.6.1 – Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

11.7 – A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

11.8 – Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

11.9 – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

11.10 – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata

11.11 – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 – Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

12.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

12.3 – O critério de julgamento é o de menor preço global.

12.4 – Da classificação das propostas de preços:

12.4.1 – As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

12.4.2 – Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

12.4.3 – Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

12.4.3.1 – Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei. brasileiras.

12.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

12.5 – Será desclassificada:

12.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

12.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50%(cinquenta) por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço global orçado pelo Licitador.

12.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

12.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2(objeto).

12.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 deste edital.

12.5.6 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 deste edital.

12.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

12.6 – O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de FRANCISCO BELTRÃO, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

12.7 - Após a divulgação do julgamento e de acordo com o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

14.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato, pela Secretaria Municipal da Administração.

14.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

14.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

14.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

14.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento).

14.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

14.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

14.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

14.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal:
- Estado civil:



- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

#### 15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

15.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

#### 16 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

16.2 – As despesas serão empenhadas na conta:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5470  | 11.001            | 15.451.1502.1.005      | 3.3.90.39.99.00     | 000   |

#### 17 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

17.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

17.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

17.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

17.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

17.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

17.6 – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento

- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

17.7 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

17.8 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada

17.9 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 18 – DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA OBRA

18.1 – A licitante contratada é responsável pela destinação dos resíduos sólidos resultantes da execução da obra, que deverão ser destinados para local próprio ou de terceiros, desde que devidamente licenciados pelos órgãos ambientais.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A fiscalização da obra será feita por fiscal designado pelo Município.

19.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

19.3 – A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

19.4 – A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

19.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

19.7 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

19.8 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

19.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

19.11 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

19.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

19.13 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, no horário de expediente e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017.

  
CLÉBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2017.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2017.

Objeto:

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA e/ou CAU nº | Data do registro |
|------|---------------|------------------|------------------|
|      |               |                  |                  |

(local e data)

(nome, CPF, RG e assinatura do responsável técnico)

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 017/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 017/2017 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 06

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2017.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
ANEXO 07

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho). | Data do registro |
|------|---------------|--|------------------|
|      |               |  |                  |

(local e data)

(nome, RG e assinatura do profissional )

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc. )

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 017/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária

| Item | Código | Especificação  | Valor do material R\$ | Valor da mão de obra R\$ | Valor total da obra R\$ |
|------|--------|--|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1    | 057011 | Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. |                       |                          |                         |

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 09

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

## a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a) ..... portador(a) da carteira do CREA/CAU nº ..... representando a empresa ..... CNPJ nº ..... nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017, visitou o local da obra oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da Licitante  
CREA/CAU  
CPF  
RG

\_\_\_\_\_  
Representante do Município  
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)  
Identificação  
Assinatura

OU

## b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO. CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA). DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 017/2017.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa  
CPF  
RG

## MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 10

Contrato de empreitada nº /201..., que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor , inscrito no CPF/MF sob o abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua , nº , no bairro , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 017/2017 – Tomada de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária

| Item | Código | Especificação  | Valor do material R\$ | Valor da mão de obra R\$ | Valor total da obra R\$ |
|------|--------|--|-----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1    | 057011 | Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. |                       |                          |                         |

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para execução das obras contratadas, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ( ).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
  - Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As despesas serão empenhadas na conta:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5470  | 11.001            | 15.451.1502.1.005      | 3.3.90.39.99.00     | 000   |

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90(noventa) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 27

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O(a) responsável técnico pela obra é o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_

O(a) responsável pela área de segurança do trabalho é o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA sob o nº \_\_\_\_\_ e/ou com registro no Ministério do Trabalho nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo deverá ser depositado na conta..... agência..... do banco.....

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº..... de.....

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



**FRANCISCO  
BELTRÃO**

- daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 017/2017 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 017/2017 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## Fênix

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2017  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

A Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 08/2017, de 03/01/2017, torna público, para reconhecimento dos interesses, que fará até o dia **11 de setembro de 2017** até **14:00 horas** no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix - PR, o recebimento do envelope de Requerimento, conforme especificado no Edital de modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2017** para **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ.** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra dilado, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e informações e-mail: [licitacao@fenix.pr.gov.br](mailto:licitacao@fenix.pr.gov.br), [licitacao.fenix@hotmail.com](mailto:licitacao.fenix@hotmail.com) ou pelo site [www.fenix.pr.gov.br](http://www.fenix.pr.gov.br) - fone: (44) 3272-8000 - Departamento de Licitação, Fênix, 09 de agosto de 2017.

**NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**  
Presidente Comissão Permanente

73220/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 08/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de setembro de 2017**, às **09:00 horas** no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix - PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017, tipo TÉCNICA E PREÇO.** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SISTEMAS, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ-EXISTENTE, Serviços para capacitação para prestação de contas SIAP e SIM AM TCE-PR** conforme especificações contidas no anexo I. Fênix, 09 de agosto de 2017.

**NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**  
Presidente Comissão Permanente

73217/2017

## Foz do Jordão

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 31/2017-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 31/2017-PMFJ**, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é o **Registro de Preços que visa a aquisição de pneus novos, recapagens e assessorias para a frota de veículos e máquinas da administração municipal.**

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [licitacao@fozdojordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 09 de agosto de 2017.  
**Rodrigo de Souza**  
Pregoeiro

73790/2017

## Foz do Iguaçu

### AVISO DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.606/0001-40, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o consumo nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções/TNDE/CD n. 026/2013 e n. 004/2015. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Compras e Suprimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 de 2ª a 6ª feira, ou requisitado através do e-mail: [editais.pmfj@fmgm.gov.br](mailto:editais.pmfj@fmgm.gov.br). A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09 horas** do dia **31 de Agosto de 2017**, no mesmo endereço supracitado.

Foz do Iguaçu, 09 de agosto de 2017.

**Salete Aparecida de Abreu**  
Presidente da Comissão

### Pregão Presencial nº. 142/2017

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços metalúrgicos para confecção e instalação de portas, venezianas, travess no Ginásio de Esportes do bairro Ouro Verde, de acordo com as especificações contidas neste Edital, no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 23 de Agosto de 2017, às 09 horas.** Os editais poderão ser retirados mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1370 ou pelo e-mail [Editais.pmfj.pna@gmail.com](mailto:Editais.pmfj.pna@gmail.com).

Foz do Iguaçu, 09 de agosto de 2017.

Erelvina de Fátima Maciel Oliveira  
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

73909/2017

## Francisco Beltrão

### AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 17/2017/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

EDITAL Nº 08/2017/PMFB  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 - ATENÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços médicos através de consulta médica na especialidade pneumologia, que deverão ser realizadas no SAE - Serviço de Atenção Especializada, no Município de Francisco Beltrão-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017.  
**CLÉBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

73935/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'ESTE

ANEXO II - Plano Integrado de Loteamento nº 106920/17
DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
1 - Departamento de Serviços Urbanos
2 - Departamento de Serviços Rodoviários
3 - Departamento de Serviços de Manutenção e Limpeza Pública

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1 - Departamento de Manutenção
2 - Departamento de Manutenção, sem vínculo pelo Chefe do Departamento de Manutenção, controlando/descontrolando os seguintes serviços:
Responsabilizar a manutenção a zero das vias desta Prefeitura, controlar a saída e entrada de máquinas e veículos no Canteiro Municipal, realizar as inspeções necessárias nas máquinas e veículos da Municipalidade; Monitorar a utilização de fichas de controle de peças e contrabates das máquinas e veículos desta Prefeitura. Responsabilizar pela guarda dos veículos e comunicar à Secretaria a qual preferir o prazo de vencimento dos impostos do mesmo; Responsabilizar-se pela material necessário para o bom andamento do trabalho do Secretariado Municipal de Obras e Serviços Públicos, executar outras tarefas afins.

LEI Nº 10702/17
DATA: 08 de Agosto de 2017
Sintetiza: Adarzo e Execução Municipal a concessão Substituição social a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMAR/PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMAR/PLANALTO - RURAL, inscrita no CNPJ nº 05.581.903/0001-57, com sede na comunidade de São Pedro Capanema, PR, para manutenção de suas atividades.
Art. 2º - O valor da subvenção é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser repassado em parcelas mensais no ano de 2017.
§1º - Os recursos deverão ser repassados conforme Termo de Adesão e Plano de Trabalho da Associação.
§2º - O relatório de Prestação de Contas e os compromissos de despesas referentes aos recursos repassados deverão ser apresentados pelo Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto ao Município de Perola D'Este, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do término das atividades, demonstrando a adequação da utilização dos recursos com o Plano de Trabalho apresentado e o atendimento das finalidades previstas nesta Lei.
§3º - A falta de apresentação de contas no prazo estabelecido ou a utilização dos recursos em desacordo com o termo e o finalizado previstos nesta Lei e no Decreto Municipal nº 148/2016, implicará na devolução dos valores repassados, acrescidos de correção monetária, no prazo de até 30 (trinta) dias após a comunicação da decisão definitiva a entidade, sem prejuízo de adoção das medidas legais cabíveis.
Art. 3º - As despesas decorrentes do "caput" do artigo 2º estão fixadas na seguinte Unidade Orçamentária prevista no Orçamento de 2017:
15.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
15.01 - Departamento e Assistência Agrícola
20.505.0005.2.027 - Incentivo à Produção Agrícola e Agro-industrialização
3.3.52.00.00.00.00 - 1003 - Subvenções Sociais.
Art. 4º - A Administração põe a qualquer tempo, revisar o prazo, a subvenção no máximo do previsto no Decreto nº 148/2016 de 13 de Dezembro de 2016.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Este, em 08 de agosto de 2017 e assinada.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LEI Nº 10701/17
DATA: 08 de Agosto de 2017

- Sintetiza: Dúvida sobre a Prorrogatio de Perola D'Este para Centro e Centro das Atividades Esportivas Municipais.
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Este, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a Licença Maternidade para Servidores das Escolas Municipais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê a Lei Federal nº 11.719 de 19 de novembro de 2008.
§1º - A prorrogatio será garantida a todos os servidores públicos municipais, sendo estes ocupantes de cargos efetivos ou contratados e Regime CLT, mediante requerimento acompanhado de Atestado Médico apresentado a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
§2º - A servidora que estiver em gozo de licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias na aplicação desta Lei, será concedido atestado de requerimento e prorrogatio da mesma.
§3º - A presente Lei contém também casos de adoção, na qual o pai ou a mãe não é o pai ou a mãe biológica.
Art. 2º - A licença maternidade de que trata esta lei será remunerada de seguinte forma:
I - 120 (cento e vinte) dias, pelo Regime Geral de Previdência Social;
II - 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral paga pelo Poder Executivo.
Art. 3º - Durante a prorrogatio da Licença Maternidade de que trata a presente Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser matriculada em creche ou organização similar.
Parágrafo Único - Em caso de descompartimento do disposto no Caput desta Lei, a servidora pública municipal, perderá imediatamente o direito a prorrogatio da licença, bem como a respectiva remuneração, devendo a mesma apresentar-se de imediato, para reassumir seu posto de trabalho.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2017, ficando revogada a Lei nº 10.692/17.
Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Este, em 08 de agosto de 2017 e assinada.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LEI Nº 10702/17
DATA: 08 de Agosto de 2017

- SUMULA: Define os perímetros das zonas urbanas do Município de Perola D'Este, Estado do Paraná.
O POVO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'ESTE ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Nilson Engels, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica definidas as zonas urbanas do Município de Perola D'Este:
I - sede do município;
II - Esquina Gaúcha;
III - Conciolândia;
§ 2º - O termo não compreenderá a descrição das zonas urbanas rurais e áreas não do município.
Art. 2º - O território do Município de Perola D'Este é dividido, para fins urbanísticos e tributários, em zonas urbanas e rurais.
§ 1º - As zonas urbanas do município de Perola D'Este, para efeitos desta Lei, são as seguintes:
I - sede do município;
II - Esquina Gaúcha;
III - Conciolândia;
§ 2º - O termo não compreenderá a descrição das zonas urbanas rurais e áreas não do município.
Art. 3º - A representação cartográfica e o memorial descritivo dos perímetros das zonas urbanas definidas por esta Lei constam dos seguintes Anexos, que integram a presente Lei:
I - Anexo I: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da sede do Município de Perola D'Este;
II - Anexo II: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do distrito de Esquina Gaúcha;
III - Anexo III: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do distrito de Conciolândia.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, nos 08 dias do mês agosto de 2017.
Registrou-se e publicou-se.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Anexo I
Perímetro Urbano - Sede do Município



Perímetro Urbano da Sede - 3.299.921,81 m²
Descrição do Perímetro
Perímetro do sítio PP-04-36, desde segue com o acúmulo de 105°37'33" e a distância de 107,16 m até o marco 1, desde segue com o acúmulo de 90°36'40" e a distância de 232,71 m até o marco 2, desde segue com o acúmulo de 119°47'16" e a distância de 275,29 m até o marco 3, desde segue com o acúmulo de 131°17'55" e a distância de 33,04 m até o marco 4, desde segue com o acúmulo de 120°06'28" e a distância de 306,94 m até o marco 5, desde segue com o acúmulo de 207°53'57" e a distância de 97,24 m até o marco 6, desde segue com o acúmulo de 166°17'32" e a distância de 167,02 m até o marco 7, desde segue com o acúmulo de 159°42'31" e a distância de 215,71 m até o marco 8, desde segue com o acúmulo de 196°19'49" e a distância de 213,15 m até o marco 9, desde segue com o acúmulo de 195°22'47" e a distância de 97,34 m até o marco 10, desde segue com o acúmulo de 188°51'15" e a distância de 180,17 m até o marco 11, desde segue com o acúmulo de 262°10'40" e a distância de 57,57 m até o marco 12, desde segue com o acúmulo de 107°24'17" e a distância de 241,31 m até o marco 13, desde segue com o acúmulo de 270°10'20" e a distância de 451,15 m até o marco 14, desde segue com o acúmulo de 191°28'47" e a distância de 65,77 m até o marco 15, desde segue com o acúmulo de 182°12'36" e a distância de 353,17 m até o marco 16, desde segue com o acúmulo de 285°18'15" e a distância de 442,25 m até o marco 17, desde segue com o acúmulo de 284°21'35" e a distância de 104,36 m até o marco 18, desde segue com o acúmulo de 304°49'50" e a distância de 155,58 m até o marco 19, desde segue com o acúmulo de 282°29'55" e a distância de 68,58 m até o marco 20, desde segue com o acúmulo de 223°34'27" e a distância de 65,37 m até o marco 21, desde segue com o acúmulo de 312°57'56" e a distância de 165,96 m até o marco 22, desde segue por uma Seta e pela Água da Parola, com uma distância de 631,46 e 305,19 m, até o marco 23, desde segue com o acúmulo de 343°18'07" e a distância de 504,26 m até o marco 24, desde segue com o acúmulo de 73°18'07" e a distância de 73,24 m até o marco 25, desde segue com o acúmulo de 143°18'07" e a distância de 93,52 m até o marco 26, desde segue com o acúmulo de 37°25'31" e a distância de 34,47 m até o marco 27, desde segue com o acúmulo de 58°13'21" e a distância de 242,52 m até o marco 28, desde segue com o acúmulo de 102°56'51" e a distância de 133,17 m até o marco 29, desde segue com o acúmulo de 26°33'55" e a distância de 241,89 m até o marco 30, desde segue com o acúmulo de 128°19'32" e a distância de 205,35 m até o marco 31, desde segue com o acúmulo de 30°04'22" e a distância de 304,07 m até o marco 32, desde segue com o acúmulo de 285°37'16" e a distância de 42,07 m até o marco 33, desde segue com o acúmulo de 101°10'10" e a distância de 416,00 m até o marco 34, desde segue com o acúmulo de 68°58'15" e a distância de 410,80 m até o marco 35, desde segue com o acúmulo de 40°07'48" e a distância de 167,74 m até o marco PP-04-36, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Anexo II
Perímetro Urbano - Distrito de Esquina Gaúcha



Perímetro Urbano - 568.775,16 m²
Descrição do Perímetro
Início-se a descrição deste perímetro no marco 12; Desde segue com o acúmulo de 60°57'07" e a distância de 473,45 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 60°57'07" e a distância de 303,80 m até o marco 2; Desde segue com o acúmulo de 40°57'07" e a distância de 443,03 m até o marco 3; Desde segue com o acúmulo de 81°11'07" e a distância de 47,41 m até o marco 4; Desde segue com o acúmulo de 90°57'07" e a distância de 48,95 m até o marco 5; Desde segue com o acúmulo de 98°57'07" e a distância de 101,58 m até o marco 7; Desde segue com o acúmulo de 47°47'48" e a distância de 166,53 m até o marco 8; Desde segue com o acúmulo de 57°01'37" e a distância de 21,67 m até o marco 4; Desde segue com o acúmulo de 57°01'37" e a distância de 11,48 m até o marco 5; Desde segue com o acúmulo de 73°51'36" e a distância de 102,23 m até o marco 6; Desde segue com o acúmulo de 73°51'36" e a distância de 141,61 m até o marco 6; Desde segue com o acúmulo de 163°17'10" e a distância de 317,08 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 43,10 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 171°46'28" e a distância 53,79 m até o marco 2; Desde segue com o acúmulo de 257°21'02" e a distância 70,36 m até o marco 3; Desde segue com o acúmulo de 177°45'07" e a distância 67,49 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 270°43'30" e a distância de 77,00 m até o marco 2; Desde segue com o acúmulo de 225°31'37" e a distância 191,51 m até o marco 9; Desde segue com o acúmulo de 225°31'37" e a distância de 126,93 m até o marco 2; Desde segue com o acúmulo de 235°31'37" e a distância de 61,42 m até o marco 2; Desde segue com o acúmulo de 255°31'37" e a distância de 215,89 m até o marco 4; Desde segue com o acúmulo de 260°14'33" e a distância de 6,54 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 305°50'15" e a distância de 65,45 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 345°04'02" e a distância de 20,94 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 253°05'04" e a distância de 49,43 m até o marco 3; Desde segue com o acúmulo de 253°05'04" e a distância de 144,50 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 312°17'36" e a distância de 251,45 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 305°15'15" e a distância de 53,04 m até o marco 14; Desde segue com o acúmulo de 341°13'02" e a distância de 39,50 m até o marco 13; Desde segue com o acúmulo de 345°04'02" e a distância de 20,94 m até o marco 1; Desde segue com o acúmulo de 341°09'02" e a distância de 7,57 m até o marco 14; Desde segue com o acúmulo de 272°57'48" e a distância de 76,50 m até o marco 14; Desde segue com o acúmulo de 283°34'46" e a distância de 57,07 m até o marco 13; Desde segue com o acúmulo de 252°33'05" e a distância de 12,33 m até o marco 12; Ponto inicial da descrição do perímetro.

CONVERSÃO COM JESUS

Todos os dias durante 9 dias com Jesus Jesus, em vos depositar toda minha confiança. Vou sempre de tudo, pai e senhor do Universo. Sou o Rei dos Reis. Vou que fazes o parafuso andar e morto voltar a vida, a barba crescer, a vida que vocês meves angústias, as medias legítimas, bens vultuos, dizem sempre, como sempre, sempre de vos até grande graça, sempre a graça com eu. Fazer, Deus Jesus, que antes de terminar esta conversa que tem conteúdo, durante 9 dias, ou mesmo esta graça, diz tudo com eu. Como gratidão publicarei esta oração para que todos que precisam de vos aprendam a ler e a confiar na vossa misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e iluminar a minha caminhada. Jesus tenho confiança em vos. Cada vez mais aumentei a minha fé. Por uma graça alcançada.

Anexo III
Perímetro Urbano - Distrito de Conciolândia



Perímetro Urbano - 671.504,34 m²
Descrição do Perímetro
Perímetro do Marco PP-04-36, desde segue com o acúmulo de 63°28'10" e a distância de 294,73 m, confrontando com o lote rural nº 15 da Gleba 21-P, Do Marco 1 ao Marco 2 por linha seca, acúmulo de 64°05'32" e medindo 124,75 m, confrontando com o lote rural nº 61 da Gleba 14-P, Do Marco 2 ao Marco 3 por linha seca, acúmulo de 67°11'37" e medindo 110,15 m, confrontando com o lote rural nº 62 da Gleba 14-P, Do Marco 3 ao Marco 4 por linha seca, acúmulo de 134°25'30" e medindo 183,50 m, confrontando com o lote rural nº 62 da Gleba 14-P, Do Marco 4 ao Marco 5 por linha seca, acúmulo de 154°23'09" e medindo 150,21 m, confrontando com o lote rural nº 68 da Gleba 14-P, Do Marco 5 ao Marco 6 por linha seca, acúmulo de 157°04'52" e medindo 137,08 m, confrontando com o lote rural nº 64 da Gleba 14-P, Do Marco 6 ao Marco 7 por linha seca, acúmulo de 157°04'52" e medindo 134,22 m, confrontando com o lote rural nº 64 da Gleba 14-P, Do Marco 7 ao Marco 7 por linha seca, acúmulo de 158°03'16" e medindo 139,24 m, confrontando com o lote rural nº 65 da Gleba 14-P, Do Marco 7 ao Marco 8 por linha seca, acúmulo de 154°23'09" e medindo 150,21 m, confrontando com o lote rural nº 68 da Gleba 14-P, Do Marco 8 ao Marco 9 por linha seca, acúmulo de 158°08'02" e medindo 144,30 m, confrontando com o lote rural nº 68 da Gleba 14-P, Do Marco 9 ao Marco 10 por linha seca, acúmulo de 157°04'52" e medindo 137,08 m, confrontando com o lote rural nº 64 da Gleba 14-P, Do Marco 10 ao Marco 11 por linha seca, acúmulo de 157°04'52" e medindo 137,08 m, confrontando com o lote rural nº 64 da Gleba 14-P, Do Marco 11 ao Marco 12 por linha seca, acúmulo de 157°04'52" e medindo 137,08 m, confrontando com o lote rural nº 64 da Gleba 14-P, Do Marco 12 ao Marco 13 por linha seca, acúmulo de 264°02'17" e medindo 57,45 m, confrontando com o lote rural nº 15-P, Do Marco 13 ao Marco 14 por linha seca, acúmulo de 262°17'06" e medindo 57,37 m, confrontando com o lote rural nº 15-P, Do Marco 14 ao Marco 15 por linha seca, acúmulo de 262°17'06" e medindo 57,37 m, confrontando com o lote rural nº 15-P, Do Marco 15 ao Marco 16 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 16 ao Marco 17 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 17 ao Marco 18 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 18 ao Marco 19 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 19 ao Marco 20 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 20 ao Marco 21 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 21 ao Marco 22 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 22 ao Marco 23 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 23 ao Marco 24 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 24 ao Marco 25 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 25 ao Marco 26 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 26 ao Marco 27 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 27 ao Marco 28 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 28 ao Marco 29 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 29 ao Marco 30 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 30 ao Marco 31 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 31 ao Marco 32 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 32 ao Marco 33 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 33 ao Marco 34 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 34 ao Marco 35 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 35 ao Marco 36 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 36 ao Marco 37 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 37 ao Marco 38 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 38 ao Marco 39 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 39 ao Marco 40 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 40 ao Marco 41 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 41 ao Marco 42 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 42 ao Marco 43 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 43 ao Marco 44 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 44 ao Marco 45 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 45 ao Marco 46 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 46 ao Marco 47 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 47 ao Marco 48 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 48 ao Marco 49 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 49 ao Marco 50 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 50 ao Marco 51 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 51 ao Marco 52 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 52 ao Marco 53 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 53 ao Marco 54 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 54 ao Marco 55 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 55 ao Marco 56 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 56 ao Marco 57 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 57 ao Marco 58 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 58 ao Marco 59 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 59 ao Marco 60 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 60 ao Marco 61 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 61 ao Marco 62 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 62 ao Marco 63 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 63 ao Marco 64 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 64 ao Marco 65 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 65 ao Marco 66 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 66 ao Marco 67 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 67 ao Marco 68 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 68 ao Marco 69 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 69 ao Marco 70 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 70 ao Marco 71 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 71 ao Marco 72 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 72 ao Marco 73 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 73 ao Marco 74 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 74 ao Marco 75 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 75 ao Marco 76 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 76 ao Marco 77 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 77 ao Marco 78 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 78 ao Marco 79 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 79 ao Marco 80 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 80 ao Marco 81 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 81 ao Marco 82 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 82 ao Marco 83 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 83 ao Marco 84 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 84 ao Marco 85 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 85 ao Marco 86 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 86 ao Marco 87 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 87 ao Marco 88 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 88 ao Marco 89 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 89 ao Marco 90 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 90 ao Marco 91 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 91 ao Marco 92 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 92 ao Marco 93 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 93 ao Marco 94 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 94 ao Marco 95 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 95 ao Marco 96 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 96 ao Marco 97 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 97 ao Marco 98 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 98 ao Marco 99 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 99 ao Marco 100 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 100 ao Marco 101 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 101 ao Marco 102 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 102 ao Marco 103 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 103 ao Marco 104 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 104 ao Marco 105 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 105 ao Marco 106 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 106 ao Marco 107 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 107 ao Marco 108 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco 108 ao Marco 109 por linha seca, acúmulo de 334°12'26" e medindo 214,30 m, confrontando com o lote rural nº 02 da Gleba 21-P, Do Marco

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.  
**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 38/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DANIEL OZEAS - REGLY PLÁSTICOS - ME

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 39/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 40/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ECOVILLE BELTRÃO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 41/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 42/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GILSON GILBERTO LISE

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 43/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 44/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NOVA ROSA IND. E COM. DE DETERGENTES LTDA - ME

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 45/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SUELEN GALVAN EIRELI - EPP

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço nº 46/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 11 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Nadia Dall Agnol

**Código Identificador:**E96D0A0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 17/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Dall Agnol

**Código Identificador:**F2172DB2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 08/2017/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 - ATENÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

|  |  |               |  |
|--|--|---------------|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO   |               |  |
| Ano*   | 2017   |               |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 17   |               |  |
| Modalidade*  | Tomada de Preços   |               |  |
| Número edital/processo*  | 601  |               |  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |               |  |
| Instituição Financeira   |  |               |  |
| Contrato de Empréstimo   |  |               |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. |               |  |
| Forma de Avaliação   | Menor Preço  |               |  |
| Dotação Orçamentária*  | 1100215451150210053390399999   |               |  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 548.951,56   |               |  |
| Data de Lançamento do Edital   | 09/08/2017   |               |  |
| Data da Abertura das Propostas   | 25/08/2017   | Data Registro |  |
| NOVA Data da Abertura das Propostas  |  | Data Registro |  |
| Data Cancelamento  |  |               |  |

Editar

Excluir

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000077

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 367 DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a engenheira CAMILA DALANE CANCELIER, CREA n.º 136170/D e a arquiteta LIZIANE KARLA TESTON BEHNE, CAU n.º A38086-5. para acompanhar e fiscalizar:

I - contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária – TOMADA DE PREÇO n.º 017 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL